



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

Processo n.º	<b>0181887-18.2013.8.06.0001</b>
Classe	<b>Recuperação Judicial</b>
Assunto	<b>Recuperação judicial e Falência</b>
Massa Recuperanda e Requerente	<b>Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. e outros</b>

O MM. Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, Cláudio de Paula Pessoa, por nomeação legal...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo Falimentar, prolatada em 06/04/2016, nos autos acima mencionado, foi decretada a falência de IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.378/0001-59 e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.805.984/0001-67, com fundamento no art. 73, IV da Lei 11.101/05, cuja Sentença segue abaixo, ficando todos os interessados cientes do Art. 100 da Lei de Falências, onde consta que "da decisão que decreta a falência cabe agravo(...)". **Desta forma, ficam intimados os Credores para que, em um prazo de quinze(15) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentem a Administradora Judicial Valeria Previtera da Silva, suas habilitações ou suas divergências quantos aos referidos créditos.** Sentença de fls.20365/20372, constante nos autos:Vistos. Tratam-se os autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de IRACEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA e POTENGI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. Após o deferimento do processamento da recuperação às fls. 1176/1188, foi concedida a recuperação às fls. 12.964/12.973. O Banco Santander e outro, apresentaram embargos de declaração, às fls. 19.998, contra a decisão de fls. 19.944/19.946. O Banco Pine, às fls. 20.027, também propôs embargos de declaração contra a decisão de fls. 19.944. A RB International Finance USA LLC, às fls. 20191, informou que está sofrendo prejuízo em relação ao imóvel de matrícula nº 2.754, o qual fora objeto de dação em pagamento; que não poderá ser concretizada a dação em pagamento do imóvel de matrícula nº 3.591; que as recuperandas não efetuaram o pagamento de 6 parcelas. Por fim, solicitou o bloqueio de valores destinados as recuperandas em relação ao acordo com Banco Pine. O Administrador Judicial às fls. 20293/20294, comunicou que houve a suspensão de pagamentos de tributos, encargos extraconcursais, e a não conclusão do pagamento dos trabalhistas, e ainda, acrescentou que o acordo entre as recuperandas e o Banco Pine não prosperou. Ao final, requereu a convalidação da recuperação judicial em falência. Em nova manifestação, o Administrador Judicial, às fls. 20295, informou que as recuperandas não estão procedendo ao pagamento da empresa de auditoria e reforçou o pedido de convalidação em falência. O credor Brasil-Distressed Consultoria Empresarial LTDA, solicitou

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

a decretação da falência das recuperandas, já que não estão cumprindo o plano de recuperação judicial. Eis o relato. Passo a decidir. De logo, cumpre dizer que este Juízo na decisão de fls. 19.944/19.946, homologou o acordo firmado entre a “Iracema” o “Banco Pine”, já que este viabilizaria o pagamento dos créditos abrangidos pela Recuperação Judicial, assim como a reativação da Unidade SSP. Registre-se que no acordo constante às fls. 19.875 ficaram estabelecidas entre as partes, em suma, obrigações relativas a venda de bens; desocupação e encerramento de demandas judiciais. Sublinhe-se que o objeto deste acordo, trata-se do Complexo Industrial localizada na Av. Francisco Sá, nº 3.175, Bairro Carlito Pamplona, incluindo-se os bens imóveis registrados no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza sob os números 10.585, 11.729, 11.730, 15.148, 18.338 e 30.843. Ocorre que o citado acordo não logrou êxito, conforme informações do Administrador Judicial e das próprias manifestações nos autos pelas sociedades em recuperação e o Banco Pine. Vale destacar que este Juízo não tem o propósito de apreciar e adentrar no mérito do acordo, de qual sujeito descumpriu o que fora entabulado ou dos aspectos que ensejaram o seu fracasso. O que interessa neste feito é o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, ou seja, o pagamento dos credores que se submetem aos seus efeitos. Neste cenário, impõe-se a leitura do art. 73 da Lei 11.101/05: Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:[...]IV – por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei. Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a decretação da falência por inadimplemento de obrigação não sujeita à recuperação judicial, nos termos dos incisos I ou II do caput do art. 94 desta Lei, ou por prática de ato previsto no inciso III do caput do art. 94 desta Lei. (grifou-se) Importa ressaltar o que ensina Waldo Fazzio Júnior: “A recuperação tem caráter preventivo da falência. Visa evitar a falência. Todavia, isso nem sempre é possível e o plano de recuperação pode resultar inexitoso, seja na fase do processamento, seja na fase executiva. Daí, ocorre a convalidação da recuperação em falência (art. 73 e incisos), o que pode resultar de diversas causas.” Com efeito, é hipótese de convalidação da recuperação judicial em falência quando a empresa deixa de cumprir qualquer obrigação assumida no Plano de Recuperação. Importa dizer que o Plano quando se apresenta inviável não resta outra medida ao magistrado, senão a decretação da falência. No caso dos autos, é sabido que as empresas recuperandas estão com as suas atividades paralisadas, assim como vêm descumprindo suas obrigações contidas no Plano de Recuperação, conforme noticiado por credores e pelo Administrador Judicial. Diga-se, por oportuno, que as recuperandas já narravam a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas no Plano, como bem se observa da petição de fls. 19.565/19.572, “[...] (i) os resultados atuais da Companhia que, sem financiamento para aquisição de matéria-prima, não revelam condição de liquidar o passivo sujeito ao concurso de credores [...]”. Nesta manifestação, as sociedades em recuperação expõe que a efetivação do acordo com o Banco Pine seria a solução para superação da crise e cumprimento do Plano. Dito isso, é certo que este Juízo antes de tal manifestação das empresas proferiu decisão para que estas comprovassem o aporte de recursos, bem como falassem sobre a compra de matéria prima e sobre o funcionamento das fábricas, momento em que as recuperandas apresentaram como solução o acordo, o qual não obteve sucesso, como bem demonstrado, não restando alternativas viáveis para suprir a necessidade de pagamento dos credores. Por último, em consequência dos fatos, ora delineados, quais sejam a não concretização do acordo firmado entre “Iracema” e “Banco Pine”, bem como a constatação do

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

descumprimento de obrigações contidas no Plano pelas recuperandas tornaram insubsistente a decisão deste Juízo que determinou que parte dos valores que caberiam as Sociedades Recuperandas fossem depositados diretamente em conta judicial, possibilitando o pagamento das obrigações que se venceriam no prazo de cumprimento do plano de recuperação. Assim sendo, desnecessário apreciar os embargos de declaração intentados, de igual forma, o pedido da RB International. Isto posto, decreto a falência de IRACEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA e POTENGI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA, com fundamento no art. 73, IV da Lei 11.101/05, declarando-a aberta hoje, às 12:00 horas, e fixo o seu termo legal em 90 dias anteriores ao pedido de recuperação judicial. Nos termos do artigo 21, caput, da Lei nº 11.101/2005, nomeio administradora judicial VALÉRIA PREVITERA DA SILVA com as atribuições definidas na lei específica, a qual deverá ser intimada para o compromisso legal, em 48 horas, bem como para dar cumprimento às disposições contidas no art. 22, I e III, da Lei supramencionada. Em consonância com o art. 24, da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da administradora judicial em 5% (cinco por cento) do valor da venda dos bens a serem arrecadados, dos quais 40% (quarenta por cento) será pago após atendidas as exigências do art. 154 e 155, da já mencionada lei. Determino que o administrador judicial, após o compromisso, proceda a imediata arrecadação de todos os bens móveis e imóveis da massa falida, bem como todos de todos os documentos contábeis, devendo ser acompanhada por oficial de justiça e por força policial, com ordem de arrombamento, se necessário. Estipulo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital dessa decisão, para que os credores apresentem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Decreto a indisponibilidade dos bens da massa falida, nos termos do art. 99, do art. 99 da LRF, devendo-se, inclusive, proceder ao BACENJUD e RENAJUD. Em vista da existência das demandas judiciais relacionadas ao acordo da Sociedade Falida e o Banco Pine, indicadas no termo às fls. 19.875, é necessário a preservação do bem em prol da expropriação concursal, de sorte que determino sua indisponibilidade. Intime-se o representante legal das falidas, inclusive da sociedade contratada como administradora para, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprir o disposto no art. 99, inciso I, bem como as disposições do art. 104 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas. Determino, de imediato, a suspensão de todas as ações ou execuções interpostas contra as empresas falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei. Diligencie a Secretaria de Vara: a) a expedição de ofício a JUCEC para que proceda a anotação da falência no registro do devedor, devendo ficar consignada a expressão “falido”, a data da decretação da falência e sua inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da quebra e até a extinção de suas obrigações, respeitado o disposto no § 1º do art. 181 da LFRE; b) seja afixado e publicado o edital previstos em lei e adotadas as demais providências de praxe; c) seja acostado aos autos, por meio eletrônico, cópia da declaração de bens da falida alusivas aos cinco últimos exercícios fiscais, depositando-se sob as cautelas usuais; d) expeçam-se ofícios aos Cartórios de Imóveis com fins de requisitar as necessárias informações acerca da existência de bens em nome das empresas falidas, anotando-se, de logo, a intransferibilidade do que for encontrado; e) proceda-se à intimação das Fazendas Públicas e do Ministério Público. f) com base no art. 99, VII e X da LFRE, oficiem-se aos estabelecimentos bancários onde tenha conta a falida, no sentido de serem as mesmas encerradas e bloqueadas, solicitando-se informes dos saldos porventura existentes. Cumpra-se o disposto nos incisos VIII e XIII

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

do art. 99 da Lei 11.101/2005. Consoante art. 7 da Portaria nº 13/2016, determino que os mandados a serem confeccionados sejam cumpridos sem o pagamento de custas judiciais até que haja a regularização da representação processual da Massa Falida, momento em que será possível averiguar se há disponibilidade financeira para arcar com as citadas custas. Diga a Administradora Judicial sobre o ofício de fls. 20.145/20.148; 20.151/20.165; 20.173/20.126; 19.171/19.172; 19.180/19.181; petição fls. 20.357/20.358, em 15 dias. Providencie a Secretaria resposta aos ofícios de fls. 20.039/20.046, com as informações do ex-Administrador Judicial às fls. 20.171/20.172. Providencie a Secretaria remessa de senha para que o Juízo tenha acesso a toda e qualquer informação que entenda necessário, tendo em vista ofício de fls. 20.115/20.126. Determino que a Administradora Judicial cumpra a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça às fls. 20.181/20.187; 20.280/20.290, no momento de confecção da relação de credores da legislação falimentar. Ciência a Administradora Judicial do ofício de fls. 20.219/20.222. Consigne-se, por fim, que com a decretação da falência, as ações a serem intentadas contra a Massa Falida submetem-se à regra do Juízo Universal, vale dizer, devem ser processadas e julgadas pelo Juízo da Falência. No entanto, as ações anteriores à quebra devem permanecer no Juízo de origem, possibilitando a formação do título judicial para ser habilitado nos autos da falência, conforme entendimento já pacificado do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Intimem-se. Fortaleza/CE, 06 de abril de 2016. Cláudio de Paula Pessoa Juiz de Direito Assinado Por Certificação Digital” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Eu Sandra A.P.Alves, Técnico Judiciário, matrícula 200605, o digitei e Fernanda Freire Collyer, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

## RELAÇÃO DE CREDORES

	Valor	Credores
Classe Trabalhista	R\$ 11.709.456,38	1236
Classe Garantia Real	R\$ 24.965.291,67	3
Classe Quirografário	R\$ 47.439.801,35	301
	<b>R\$ 84.114.549,40</b>	<b>1540</b>
		Correspondente ao dia
Cotação usada	2,4065	08/10/2014

Classe I - Trabalhista		
Credor		Valor Total
ACILAN DA SILVA DIAS	R\$ 8.778,93	
ADALGISA ROSA DA SILVA	R\$ 9.876,93	

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ADEILSON SALES DE OLIVEIRA	R\$ 6.438,13
ADELAIDE DA SILVA ARAUJO	R\$ 5.416,63
ADRIANA JEANE LOPES	R\$ 11.692,90
ADRIANA MORAIS DA SILVA	R\$ 4.882,53
ADRIANA MORENO SILVA	R\$ 9.751,51
ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 8.358,93
ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	R\$ 10.348,33
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	R\$ 5.630,09
AGUINALDO COSTA DE MEDEIROS	R\$ 15.536,85
AIRTON DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 3.689,44
AJOSENILDO CAMPOS DA SILVA	R\$ 8.976,33
ALAN DEIVD BARBOZA DE LIMA	R\$ 10.269,35
ALBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	R\$ 21.189,10
ALBERTO MARIANO DA SILVA	R\$ 7.774,13
ALCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 8.976,33
ALDEMIR VITURINO GALDINO	R\$ 12.087,28
ALDENI FIRMINO DE MORAIS	R\$ 11.981,40
ALDENIR SOUZA PEREIRA	R\$ 9.574,33
ALDENISA NONATO DA COSTA	R\$ 11.490,98
ALDENIZA PAULINO DE CASTRO	R\$ 7.068,81
ALDERI MAURICIO DE MACEDO	R\$ 10.348,33
ALDO MASSENA LOPES	R\$ 16.305,77
ALESSANDRO DO	R\$ 2.905,09

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

LIVRAMENTO JUSTINO	
ALEXANDRA MOREIRA DE SOUZA	R\$ 9.046,08
ALEXANDRE CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 4.193,89
ALEXANDRE DA SILVA AVELINO	R\$ 9.396,33
ALEXANDRE LUCAS BARBOSA	R\$ 14.302,73
ALEXANDRE MYKE GOMES MOURA	R\$ 6.217,87
ALEXANDRO FREIRE DE FARIAS	R\$ 10.348,43
ALEXSANDRA DA COSTA	R\$ 6.506,73
ALEXSANDRO AMARAL TRAJANO	R\$ 5.331,93
ALICE VICENTE DA S FERREIRA	R\$ 8.496,13
ALINE SILVA PESSOA	R\$ 7.652,45
ALLAN GEFFERSON DOS SANTOS	R\$ 7.633,92
ALUISIO GARCIA DE CASTRO	R\$ 28.775,66
ANA ALBUQUERQUE LIRA	R\$ 8.063,67
ANA AMELIA SANTOS DA SILVA	R\$ 8.095,35
ANA CARINA SALES DE MOURA	R\$ 8.564,73
ANA CLAUDIA DE SOUSA ROCHA	R\$ 11.523,45
ANA CLAUDIA LOURENCO BORGES	R\$ 8.056,47
ANA CLAUDIA MORAIS DE ARAUJO	R\$ 6.318,04
ANA CLAUDIA MOURA FERREIRA	R\$ 4.699,56
ANA CLAUDIA SOUZA DE ARAUJO	R\$ 10.897,13
ANA CLAUDIA XAVIER FERREIRA	R\$ 6.717,85
ANA CLEIDE DE OLIVEIRA FELIX	R\$ 7.953,09

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ANA CRISTINA SILVA DE SOUSA	R\$ 8.315,05
ANA GABRIELA SECUNDO COSTA	R\$ 909,30
ANA LUCIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	R\$ 6.290,25
ANA LUCIA ISIDIO DA CRUZ	R\$ 13.746,62
ANA LUIZA DE FARIAS	R\$ 7.603,98
ANA MARIA DA SILVA	R\$ 7.380,09
ANA MARIA DE SOUZA	R\$ 143.033,38
ANA MARIA DOS SANTOS	R\$ 7.759,38
ANA MARIA MALAQUIAS	R\$ 9.137,88
ANA PAULA ALMEIDA BRANDAO	R\$ 7.644,37
ANA PAULA ALVES E SILVA	R\$ 11.179,93
ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 4.147,89
ANA PAULA LUIZ DA SILVA	R\$ 10.759,93
ANA PAULA VICENTE	R\$ 16.428,58
ANA RITA GOMES	R\$ 9.481,38
ANA VALERIA DOS SANTOS	R\$ 9.475,67
ANACIREMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 13.013,84
ANDERSON GERONIMO XAVIER	R\$ 7.261,33
ANDRE FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 4.692,36
ANDRE OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 10.815,70
ANDRE VLADIO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 10.725,84
ANDREA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 31.791,42
ANDREA VITORIA DA SILVA	R\$ 10.828,53
ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	R\$ 9.590,91

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ANGELICA ADRIANA M LOURENÇO	R\$ 13.160,93
ANGELICY DIAS LOPES DE ALMEIDA	R\$ 6.506,73
ANGELINA DE SOUSA ELOI	R\$ 1.605,66
ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.140,21
ANICLECIO MARTINS DA SILVA	R\$ 3.341,77
ANIELE NATALY S DO NASCIMENTO	R\$ 10.554,13
ANITA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 8.160,11
ANTENOR LOPES	R\$ 13.229,53
ANTONIA ADAIZA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 11.073,57
ANTONIA BARBOSA VITORIANO	R\$ 10.253,19
ANTONIA BEZERRA DE MACEDO	R\$ 10.131,51
ANTONIA DE MARIA SILVA GOIS	R\$ 10.105,37
ANTONIA DOS SANTOS LOPES	R\$ 7.952,75
ANTONIA IRES DA COSTA NUNES	R\$ 3.232,32
ANTONIA LOPES OTAVIANO	R\$ 7.979,85
ANTONIA LOURENCO DE SOUSA	R\$ 7.748,30
ANTONIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 9.170,40
ANTONIA MARIA GOMES DOS SANTOS	R\$ 7.143,87
ANTONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 10.439,25
ANTONIA MARIA NASCIMENTO LIMA	R\$ 9.313,16
ANTONIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 10.146,88
ANTONIA NILDA LOPES CAVALCANTE	R\$ 9.934,65

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ANTONIA PATRICIA DOS SANTOS	R\$ 2.710,54
ANTONIA PORTELA DE FRANCA	R\$ 9.822,17
ANTONIA ROBENISIA COSTA MOREIRA	R\$ 7.246,57
ANTONIA SOARES CHAGAS	R\$ 9.543,13
ANTONIA VALDENIZA MARTINS JACINTO	R\$ 8.748,23
ANTONIA VENANCIO DA SILVA	R\$ 10.596,16
ANTONIEL BERNARDO SILVA FILHO	R\$ 6.973,38
ANTONIETA LOPES DE SOUSA	R\$ 9.761,65
ANTONIO ACRISIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	R\$ 5.767,46
ANTONIO ACRISIO ALVES SOUSA	R\$ 42.497,24
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTIAGO	R\$ 10.333,05
ANTONIO CARLOS LIMA NASCIMENTO	R\$ 6.406,28
ANTONIO CASTRO DE ANDRADE	R\$ 3.160,78
ANTONIO CESAR BENEDITO SANTIAGO	R\$ 12.252,59
ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	R\$ 13.261,25
ANTONIO DE SOUSA BARROSO	R\$ 8.276,34
ANTONIO DERLAN DE SOUSA BAIA	R\$ 9.708,60
ANTONIO FABIO VIEIRA	R\$ 7.324,37
ANTONIO GOMES FILHO	R\$ 12.072,15
ANTONIO GUEDES DA SILVA	R\$ 98.248,45
ANTONIO IVAN DA SILVA	R\$ 12.137,00
ANTONIO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	R\$ 2.911,74
ANTONIO JOSE GONCALVES DE LIMA	R\$ 5.249,64

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ANTONIO LUCIO SOUSA SILVA	R\$ 6.870,66
ANTONIO MANOEL SILVA CARNEIRO FILHO	R\$ 5.740,62
ANTONIO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 6.559,02
ANTONIO NONATO PRAXEDES TEIXEIRA	R\$ 5.498,72
ANTONIO PAULO PEDROZA LAURIANO	R\$ 8.653,65
ANTONIO PEREIRA DUTRA	R\$ 4.396,51
ANTONIO RAIMUNDO SOUSA COSTA	R\$ 33.542,94
ANTONIO REGIO SANTOS DA SILVA	R\$ 5.243,86
ANTONIO RICARDO DE SOUSA	R\$ 3.156,32
ANTONIO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 10.454,16
ANTONIO SOARES BRAGA	R\$ 10.532,22
ANTONIO URBANO DE ARAUJO	R\$ 2.923,12
APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	R\$ 8.436,10
AQUEMEDES DOS SANTOS LIMA	R\$ 3.687,63
AQUILIS AUGUSTO DA SILVA	R\$ 3.090,89
ARLENE SILVA DA CRUZ ARLETE BARBOSA	R\$ 8.359,19
PONTE	R\$ 5.967,03
ARLINDO TAVARES FLORENCIO	R\$ 14.549,50
ARTEMISIA INACIO PINTO	R\$ 8.252,56
ASSUNCAO RODRIGUES DE ANDRADE	R\$ 7.969,59
AUDEMI FERREIRA ALVES	R\$ 14.789,51
AURILENE HERMINIO DE SOUZA	R\$ 6.818,71

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

AURINETE DUARTE NORONHA	R\$ 6.678,75
AURISTELA ALVES CORREIA	R\$ 9.985,88
AURISTELA DA COSTA ARAUJO	R\$ 8.024,18
AURIZETE DA SILVA AVAILDO FERREIRA LOPES	R\$ 18.434,91
BENEDITA PEREIRA DE MORAIS	R\$ 7.261,33
BENEDITO SILVA SILVESTRE	R\$ 11.076,84
BERNADETE DA CRUZ SILVA	R\$ 7.194,00
BERNADETE LEITE DE ALENCAR	R\$ 8.026,43
BERTA LUCIA FERNANDES	R\$ 9.373,19
BRASILINO MACIEL DE S FILHO	R\$ 7.768,85
CARLA ANDREIA DE FREITAS	R\$ 7.633,92
CARLA MONICK FELIX DA SILVA	R\$ 12.886,53
CARLA MONIELY PEREIRA ALVES	R\$ 10.554,13
CARLOS ADRIANO MATIAS DA SILVA	R\$ 6.506,73
CARLOS ANDRE DE MENEZES	R\$ 5.202,25
CARLOS CRISTIANO DA SILVA	R\$ 12.875,15
CARLOS EDUARDO SOUSA DA COSTA	R\$ 9.873,91
CARLOS ELIAS DA SILVA CARLOS STEISON SILVA MOTA	R\$ 8.845,48
CARMELITA FERREIRA SOARES	R\$ 22.693,21
CARMEM LUCIA DOS SANTOS MARTINS	R\$ 3.424,24
CATIA MARIA SILVA	R\$ 8.283,14
	R\$ 11.509,88
	R\$ 9.915,76

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

FELIX

CHAGAS MARQUES TEIXEIRA	R\$ 7.545,05
CICERA CABRAL DE LIRA	R\$ 8.564,73
CICERA IVONE DA COSTA	R\$ 9.513,53
CICERO ADAIL LEITE	R\$ 7.945,53
CICERO DOUGLAS DE MENEZES SOUSA	R\$ 4.595,80
CICERO LIMA DOS SANTOS	R\$ 5.055,32
CICERO PEREIRA GOMES	R\$ 7.511,03
CICERO RONALDO RAFAEL DE ALBUQUERQUE	R\$ 9.594,25
CICERO WILSON R DE OLIVEIRA	R\$ 3.549,86
CID CLEY SARAIVA RIBEIRO	R\$ 3.261,91
CILEUDA DA CONCEICAO SIQUEIRA	R\$ 6.280,55
CLAUBER DUARTE DA SILVA	R\$ 4.657,37
CLAUDEMILSON COSTA NASCIMENTO	R\$ 10.691,33
CLAUDIA ABREU CHAGAS	R\$ 10.746,46
CLAUDIA MARIA SOARES	R\$ 9.486,19
CLAUDIA REGINA DA SILVA GOMES	R\$ 7.324,63
CLAUDIA RUCIENE DE LIMA	R\$ 10.142,53
CLAUDIA SOUSA SANTOS	R\$ 3.037,48
CLAUDIO DA SILVA NOJOSA	R\$ 10.136,34
CLAUDIO NONATO GARANTIZADO	R\$ 12.741,71
CLAUDIOMAR FRANCISCO PEREIRA	R\$ 4.104,96
CLEBIA KELRIA DA	R\$ 4.479,14

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SILVA ARAUJO	
CLEIA BARBOSA SIMAO	R\$ 7.941,64
CLEIDE DE SOUSA	
PEREIRA	R\$ 8.273,22
CLEILSON CONSTANCIO	
GOMES	R\$ 8.555,93
CLEILTON CARNEIRO DE	
OLIVEIRA	R\$ 6.756,18
CLEITON DIAS	
FERREIRA	R\$ 5.132,56
CLENILSON SILVESTRE	
LOPES	R\$ 11.048,12
CLEOMAR DE LIMA	
MELO	R\$ 7.286,79
CLEONIA DUARTE	
FERREIRA	R\$ 7.965,12
CLEONILCE DAS	
CHAGAS RIBEIRO	R\$ 7.956,07
CLEVER RODOLFO	
ANDRADE DA COSTA	R\$ 2.546,60
CONCEICAO AMARO DE	
ARAUJO	R\$ 9.905,50
CONCEICAO	
RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 12.593,09
CRISTIANA DA SILVA	
ARAUJO	R\$ 7.725,71
CRISTIANE HERCULANO	
LOPES	R\$ 4.829,64
CRISTIANO BARROS DA	
SILVA	R\$ 8.994,17
CRISTIANO MOTA DA	
SILVA	R\$ 10.671,15
DALIANA ALBERTINA DE	
A QUIRINO	R\$ 15.676,30
DALIANY KERFANY	
FERREIRA	R\$ 3.439,49
DALILA JORGE DE	
SOUZA	R\$ 9.363,48
DAMIAO BASILIO DA	
PAIXAO	R\$ 9.868,13
DAMIAO ELIAS DA SILVA	R\$ 11.240,13
DAMIAO RODRIGUES DA	
SILVA	R\$ 7.759,92

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

DANIEL GRACIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.670,03
DANIEL SILVA MELO	R\$ 14.055,76
DANIELE DA SILVA MENDES	R\$ 4.866,98
DANIELLI GOMES DA COSTA	R\$ 3.042,80
DANILSON GRACIANO DE OLIVEIRA	R\$ 58.604,01
DEBORA DA SILVA VIEIRA	R\$ 8.077,08
DENILSON MOURA DA FROTA	R\$ 6.137,19
DENIR SILVA COSTA	R\$ 8.125,03
DENISE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.934,96
DIEGO MAIA PEREIRA OLIVEIRA	R\$ 3.504,09
DIOGO DA SILVA GALVINCIO	R\$ 9.113,53
DION CLEITON DE SOUSA VIEIRA	R\$ 3.715,97
DIONISIO ALBINO DA SILVA	R\$ 6.845,48
DONIVALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 15.172,68
DOUGLAS HEIMBECKER CASTELO	R\$ 11.086,60
EDILANIA ISIDIO FERREIRA	R\$ 8.564,73
EDILBERTO ROSA DA SILVA	R\$ 6.717,36
EDILEUDA BEZERRA LOPES	R\$ 9.076,68
EDILEUDA DA SILVA	R\$ 11.476,69
EDILEUZA VICENTE DA COSTA	R\$ 8.153,13
EDILMA ARAUJO CALIXTO	R\$ 8.153,13
EDILSON BEZERRA DE SALES	R\$ 5.243,86
EDILSON FACANHA DE LIMA	R\$ 10.784,28

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDILZA AUGUSTO DA SILVA	R\$ 8.358,93
EDINIR DE OLIVEIRA FIRMIANO	R\$ 6.774,23
EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 5.194,43
EDIVALDO DIAS LOURENÇO	R\$ 15.172,68
EDIVANIA ISIDIO FERREIRA	R\$ 11.720,33
EDIZALDO MARTINS GOMES	R\$ 3.115,10
EDMAR DA SILVA MENDONCA	R\$ 10.677,66
EDMILSON GUIMARAES EDNEUDA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 4.820,62
EDNEUMA DE SOUSA SILVA	R\$ 9.731,64
EDSON CARLOS RIBEIRO BRANDAO	R\$ 7.544,13
EDSON CARNEIRO SILVA	R\$ 2.693,24
EDSON DEIVES DE SALES VERAS	R\$ 6.273,40
EDUARDO LIMA GOMES	R\$ 5.683,53
ELANIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 6.688,74
ELDA MARIANO BENEDITO	R\$ 11.100,04
ELENICE DO NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 10.005,33
ELIANE LIMA DA CRUZ	R\$ 11.170,64
ELIANE MINERVINO DA SILVA	R\$ 13.609,22
ELIANE SOARES DE MOURA	R\$ 6.036,02
ELIAUDO CRISTIANO G DE SOUZA	R\$ 10.190,26
ELIELMA MAURICIO DE MACEDO	R\$ 5.076,09
ELIENE DA ROCHA RODRIGUES	R\$ 3.769,97

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ELIETE MACIEIRA LIMA	R\$ 5.709,88
ELISANGELA RIBEIRO MARTINS	R\$ 8.231,43
ELISANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 2.912,74
ELISEUDA DA COSTA GUIMARAES	R\$ 5.859,08
ELISIANA MICHELLE DA COSTA	R\$ 1.876,86
ELIZABETE DE MELO PEREIRA	R\$ 8.020,52
ELIZABETH LIMA DE ARAUJO	R\$ 7.033,92
ELIZABETH SANTOS SILVA	R\$ 8.521,16
ELIZANGELA SOARES DA SILVA	R\$ 11.934,53
ELIZETE MARIA GALVAO	R\$ 10.116,00
ELIZOMAR RODRIGUES DA SILVA	R\$ 9.304,05
ELMA BRANDAO LIMA	R\$ 6.858,97
ELNATAN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 15.536,85
ELSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 9.862,37
ELSSA RAIMUNDA PEREIRA	R\$ 10.828,53
ELZA MARIA DA SILVA VIANA	R\$ 5.013,06
EMERSON LUIZ PEREIRA VITORINO	R\$ 8.016,57
EMERSON RODRIGUES ALVES	R\$ 4.209,18
ENOQUE JOSE SOUZA	R\$ 11.960,32
ERALDO SILVA SOARES	R\$ 2.949,05
ERENILSON JOSE DA SILVA	R\$ 11.477,82
ERIBERTO DE SOUZA ROCHA	R\$ 23.048,07
ERICA CRISTINA DE MORAIS	R\$ 22.693,21
ERICA RENATA DANTAS LUCIO	R\$ 10.211,13

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ERICKA REGADAS FERREIRA	R\$ 8.177,21
ERINEIDE DE SOUSA BARROS	R\$ 11.179,12
ERISMAR DE SOUSA GOMES	R\$ 6.539,05
ERIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 11.170,30
ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA	R\$ 8.153,73
ERIVAN DE ALMADA LIMA	R\$ 5.363,06
ERIVAN DE AZEVEDO	R\$ 8.548,96
ERLANDIA SERGIO PEIXOTO	R\$ 16.573,11
ERNADE FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.556,27
EUGENIA TEIXEIRA LIMA	R\$ 10.566,14
EUGENIO PACELI DA SILVA	R\$ 15.014,50
EURICE PINTO FERREIRA	R\$ 8.601,46
EVA LUCIA DE OLIVEIRA	R\$ 11.308,73
EVERTON DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 4.963,09
EVONELIA ALMEIDA MORAES	R\$ 6.422,43
FABIA GERLANE R DA SILVA	R\$ 10.348,33
FABIANA DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 3.662,79
FABIANO DA SILVA BERNARDO	R\$ 7.261,33
FABIANO MACHADO DE JESUS	R\$ 1.987,35
FABIANO RODRIGUES PEREIRA	R\$ 3.873,45
FABIO EIMAR DIAS	R\$ 3.147,36
FABIO GUTHEMBERG PENHA	R\$ 7.633,92
FABIO JOSE DANTAS NUNES	R\$ 9.953,00
FABIO NOGUEIRA	R\$ 4.195,50

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## FREITAS

FATIMA MARIA LOPES SOUSA	R\$ 8.042,84
FATIMA PINHEIRO DA SILVA	R\$ 11.308,73
FELIPE VICTOR MOTA DA SILVA	R\$ 8.839,13
FLAVIO BATISTA DE LIMA	R\$ 22.693,21
FLAVIO DA SILVA TAVARES	R\$ 6.867,83
FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA	R\$ 8.907,73
FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 5.592,43
FLAZIEL GABRIEL DE ARAUJO	R\$ 9.113,53
FRANCILENE DE MOURA RIBEIRO	R\$ 11.157,95
FRANCILEUDO DANTAS DA SILVA	R\$ 4.207,05
FRANCINALDO DE ASSIS DA SILVA	R\$ 2.328,59
FRANCINEUMA DE MOURA BRANDAO	R\$ 7.535,73
FRANCINEUMA MARTINS DA SILVA	R\$ 11.788,93
FRANCINILDA RIBEIRO DE MOURA	R\$ 22.220,07
FRANCINILSON C DE FARIAS	R\$ 8.907,73
FRANCISCA ADAILTA DOS SANTOS	R\$ 8.226,27
FRANCISCA ADRIANA ALEXANDRE	R\$ 8.976,33
FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA	R\$ 5.227,74
FRANCISCA CLAUDIANE TEIXEIRA DE SOUSA	R\$ 3.045,78
FRANCISCA DAS DORES C DE LIRA	R\$ 13.298,13
FRANCISCA DEIJLA ALMEIDA DA CUNHA	R\$ 6.294,01

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

FRANCISCA DIVA DO NASCIMENTO	R\$ 5.970,15
FRANCISCA EDILEUDA FERREIRA DA SILVA	R\$ 12.542,80
FRANCISCA EDNA SANTANA DA SILVA	R\$ 4.556,02
FRANCISCA ERINEIDE ARAUJO	R\$ 10.005,33
FRANCISCA EUZENIR ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 10.057,77
FRANCISCA FABIANA M DA SILVA	R\$ 3.318,39
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	R\$ 9.882,29
FRANCISCA FLAVIA ARAUJO DA SILVA	R\$ 6.443,60
FRANCISCA HELENA SILVA SANTOS	R\$ 8.438,19
FRANCISCA JAQUELINE DE AZEVEDO	R\$ 13.160,93
FRANCISCA JEANDRE DE AZEVEDO	R\$ 12.886,53
FRANCISCA LIDUINA MENEZES DA SILVA	R\$ 7.940,38
FRANCISCA MARIA AMORIM SANTOS	R\$ 6.828,64
FRANCISCA MARIA BARBOSA SOARES	R\$ 4.260,88
FRANCISCA MARIA DA SILVA	R\$ 12.269,13
FRANCISCA MARIA DA SILVA QUEIROZ	R\$ 10.168,91
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	R\$ 12.200,53
FRANCISCA MARIA GOMES BRAGA	R\$ 8.594,73
FRANCISCA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 9.924,85
FRANCISCA MARIA SOARES DE MATOS	R\$ 3.704,99
FRANCISCA MARTINS DA SILVA	R\$ 7.975,00
FRANCISCA MONICA DA	R\$ 7.462,19

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SILVA CAVALCANTE	
FRANCISCA NARA LIMA DE SOUSA	R\$ 4.056,84
FRANCISCA NILDA DE MENEZES NASCIMENTO	R\$ 8.676,71
FRANCISCA OSANA MACENO DE LIMA BATISTA	R\$ 11.435,85
FRANCISCA PEDRO DA SILVA	R\$ 10.954,61
FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ	R\$ 7.633,85
FRANCISCA RAIANE FERREIRA DE SOUSA	R\$ 886,15
FRANCISCA REGINA DA SILVA NUNES DUARTE	R\$ 8.879,50
FRANCISCA RICELE DA S BRANDAO	R\$ 8.496,13
FRANCISCA ROSIANE NASCIMENTO PINTO	R\$ 4.526,01
FRANCISCA ROSILEIDE B FELIX	R\$ 10.759,93
FRANCISCA SELMA MAGALHAES CASTRO	R\$ 8.003,58
FRANCISCA SUELY DA S OLIVEIRA	R\$ 13.160,93
FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA	R\$ 11.692,61
FRANCISCA VERONEIDE DE ALMEIDA	R\$ 7.075,48
FRANCISCO ADILIO DA SILVA SILVINO	R\$ 8.976,33
FRANCISCO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 10.413,98
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	R\$ 8.685,83
FRANCISCO ALESSANDRO DE LIMA FARIAS	R\$ 5.089,30
FRANCISCO ALVES DE LIMA	R\$ 20.744,65
FRANCISCO ALVES FILHO	R\$ 17.810,67
FRANCISCO ANDRE	R\$ 10.886,25

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SILVA

FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS DA COSTA	R\$ 3.334,16
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DE BRITO	R\$ 9.681,31
FRANCISCO AUDIZIO FERREIRA	R\$ 3.549,86
FRANCISCO BERNARDO DE PAIVA	R\$ 5.307,33
FRANCISCO BESERRA VIANA JUNIOR	R\$ 4.152,96
FRANCISCO BRAZ DINIZ JUNIOR	R\$ 11.534,72
FRANCISCO CABRAL DA SILVA	R\$ 22.693,21
FRANCISCO CARDOSO NETO	R\$ 12.225,10
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 14.114,43
FRANCISCO CARLOS SOUSA LIMA	R\$ 3.283,93
FRANCISCO CLAUDIO DE M LIMA	R\$ 14.171,29
FRANCISCO CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	R\$ 8.999,19
FRANCISCO CLAUDIO SILVA ALVES	R\$ 9.534,31
FRANCISCO COSMO SOUSA DA SILVA	R\$ 2.465,21
FRANCISCO CRISTOVAO DE SOUZA	R\$ 9.113,53
FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DA SILVA	R\$ 8.010,91
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES COSTA	R\$ 4.145,34
FRANCISCO DE ASSIS DA S SANTOS	R\$ 8.907,73
FRANCISCO DE ASSIS MOTA	R\$ 10.427,51
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	R\$ 8.358,93
FRANCISCO DE CASTRO	R\$ 7.722,53

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## JUNIOR

FRANCISCO EDSON OLIVEIRA HOLANDA	R\$ 6.434,01
FRANCISCO EDUARDO DE LIMA	R\$ 4.231,99
FRANCISCO EMANUEL MESQUITA CONCEICAO	R\$ 5.406,51
FRANCISCO EMERSON MENDES COSMO	R\$ 3.439,25
FRANCISCO ERANDI DUARTE RIBEIRO DE ARAUJO	R\$ 3.932,85
FRANCISCO EVANDRO SANTOS	R\$ 7.919,35
FRANCISCO EVANNUCIO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 4.999,64
FRANCISCO FABIO DA SILVA	R\$ 6.438,13
FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA	R\$ 6.684,66
FRANCISCO FABIO DOS SANTOS DE SOUZA	R\$ 6.807,79
FRANCISCO FLAVIO SIMAO	R\$ 5.709,41
FRANCISCO GABRIEL DE LIMA	R\$ 4.233,72
FRANCISCO GEDIANO DE FREITAS ROCHA	R\$ 8.189,76
FRANCISCO GILARDO S DA SILVA	R\$ 71.812,10
FRANCISCO GILBERTO DA SILVA BRUNO	R\$ 4.271,86
FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA	R\$ 3.211,06
FRANCISCO HERBERT DOS SANTOS	R\$ 4.959,31
FRANCISCO JAILSON DA C ISIDIO	R\$ 4.989,76
FRANCISCO JAILSON DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 3.349,90
FRANCISCO JEAN COELHO GOMES	R\$ 16.418,85
FRANCISCO JONAS R	R\$ 22.693,21

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

DA SILVA

FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUZA	R\$ 4.364,43
FRANCISCO JOSE CARDOSO VIEIRA	R\$ 4.481,21
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GOMES	R\$ 5.073,91
FRANCISCO JOSE LOPES DA SILVA	R\$ 3.720,89
FRANCISCO JOSE PEREIRA	R\$ 6.951,90
FRANCISCO JOSE SIMAO VIEIRA	R\$ 5.992,77
FRANCISCO JOSE SOARES DE ABREU	R\$ 3.985,16
FRANCISCO JOSE SOARES DE SOUZA	R\$ 11.631,16
FRANCISCO KLEBER SOARES DE LIMA	R\$ 10.898,88
FRANCISCO LUCAS MENDES REGIS SILVA	R\$ 2.378,16
FRANCISCO MAGILDO OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 6.263,97
FRANCISCO MARCELO JACINTO DA SILVA	R\$ 9.493,80
FRANCISCO MARCOS LIRA DOS SANTOS	R\$ 7.163,10
FRANCISCO PAULO DE O GALVINCI	R\$ 7.922,21
FRANCISCO PAULO SOUSA DUARTE	R\$ 5.805,30
FRANCISCO PAULO T DE MELO	R\$ 9.456,53
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	R\$ 6.790,47
FRANCISCO RAFAEL PEREIRA SOARES	R\$ 2.719,46
FRANCISCO RAMIRO B. DE ALENCAR	R\$ 7.033,12
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	R\$ 4.395,92
FRANCISCO RENAM D. DE ALENCAR	R\$ 7.192,73

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

FRANCISCO ROBSON DE SOUSA PEREIRA	R\$ 4.795,13
FRANCISCO RODRIGO DIAS DE LUNA	R\$ 7.261,33
FRANCISCO ROGELMO MATIAS DOS SANTOS	R\$ 4.173,83
FRANCISCO RONALDO CAVALCANTE	R\$ 8.633,33
FRANCISCO SABINO SOBRINHO	R\$ 13.023,73
FRANCISCO SANDRO DA S OLIVEIRA	R\$ 11.534,72
FRANCISCO SILVERIO DE OLIVEIRA	R\$ 13.092,33
FRANCISCO THIAGO GONCALVES	R\$ 5.845,90
FRANCISCO THIAGO REBOUCAS DA SILVA	R\$ 3.365,65
FRANCISCO TOBIAS DOS SANTOS	R\$ 20.827,16
FRANCISCO VAGNER S LOPES	R\$ 10.691,33
FRANCISCO VLADESTON MONTEIRO PAULINO	R\$ 2.547,22
FRANCISCO WELLINGTON NUNES DA COSTA	R\$ 5.350,68
FRANCISCO WILLAME DOS SANTOS BRAZ	R\$ 3.008,82
FRANCISCO WILLAMS A AGUIAR	R\$ 62.506,17
FRANCISCO WILLAMY DE SOUZA	R\$ 9.417,66
FRANCISCO XAVIER DA SILVA NETO	R\$ 10.348,43
FRANKLIN MARTINS DIAS	R\$ 11.487,96
GEAN BATISTA	R\$ 5.752,48
GECINALDO GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 11.376,55
GEILZA LIRA DOS SANTOS	R\$ 10.828,53

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA LOBO	R\$ 10.902,13
GEORGE MAILTON DA SILVA PEREIRA	R\$ 3.943,49
GERALDA RICARTE DA SILVA	R\$ 11.907,97
GERARDO ANANIAS GERLANDE ELIAS TEIXEIRA	R\$ 17.660,41
GILBERLANE LOPES MOTA	R\$ 7.725,76
GILBERTO CRISPIM DE ALMEIDA	R\$ 9.456,53
GILCARLA RIANE DE M LIMA	R\$ 14.995,14
GILDENE CUSTODIO DA SILVA	R\$ 10.005,33
GILDETE GALDINO DANTAS	R\$ 10.339,23
GILFLAN DA SILVA SOUZA	R\$ 8.427,53
GILLIARD DA PAZ CAMPOS	R\$ 8.710,33
GILMAR LUIZ ALVES DE AZEVEDO	R\$ 9.248,82
GILSON DE SOUSA ROCHA	R\$ 6.612,63
GILSON MOTA DA SILVA	R\$ 8.459,77
GILSON PAES MENDES	R\$ 5.029,97
GILVANIRA COELHO VILAR SILVA	R\$ 18.723,56
GIONEIDE DE ANDRADE RODRIGUES	R\$ 6.551,36
GISELIA TEODORO DOS SANTOS	R\$ 7.451,92
GLACILENE SOUSA ROCHA	R\$ 12.200,53
GLEIDSON MENDES DE SOUSA	R\$ 8.460,82
GLEISON TEIXEIRA MORENO	R\$ 7.002,12
GUSTAVO HENRIQUE SILVA FAVERO	R\$ 8.673,96
	R\$ 17.960,09

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

HAROLDA MARIA SOUSA NASCIMENTO	R\$ 5.854,91
HAYSA SALES RODRIGUES	R\$ 884,40
HELENA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 7.832,94
HELENILDA MOTA DE OLIVEIRA	R\$ 6.831,75
HELIO MAURICIO DE MORAIS	R\$ 9.953,00
HENRIQUE WAGNER O TEIXEIRA	R\$ 22.694,32
HERIELTON DE O BEZERRA	R\$ 16.228,38
HEUZEMBERG SILVA BRAGA	R\$ 11.746,39
HIGOR DA SILVA GOMES	R\$ 7.615,02
HILDA MARIA DE SOUZA	R\$ 11.246,19
HUMBERTO DE ANDRADE SOUZA	R\$ 4.891,60
ICARO RENNE DE GOIS SANTOS	R\$ 10.453,15
ILA MARIA BARBOSA MARTINS	R\$ 9.437,71
IRACILDA NOGUEIRA GARCIA	R\$ 11.462,05
IRANILDA RODRIGUES DE FRANCA	R\$ 9.392,48
IRONALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 8.907,73
ISABEL CRISTINA DOS S QUERINO	R\$ 12.543,53
ISABELE ROSA DA SILVA	R\$ 10.977,23
ISAIAS CIRINO DE LIMA	R\$ 8.907,73
ISAIAS DA SILVA DINIZ	R\$ 8.976,33
ISRAEL AIRTON DA SILVA SINFONIO	R\$ 4.105,52
IVANETE GUSMAO RIBEIRO	R\$ 9.657,83
IVANILDO CHAVES RODRIGUES	R\$ 12.378,07
IVANILDO LOPES DA SILVA	R\$ 8.976,33

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

**a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **<http://esaj.tjce.jus.br>**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

IVONETE LOPES DA SILVA	R\$ 8.633,33
IVONETE PEREIRA DA SILVA	R\$ 10.005,33
IVONETE QUIRINO DA SILVA	R\$ 8.444,41
IZABEL CRISTINA MORORO BEZERRA	R\$ 7.483,17
IZABEL DA SILVA XAVIER	R\$ 8.418,43
IZABEL NOGUEIRA DE SOUZA	R\$ 4.566,63
JACIARA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 9.396,33
JACINTA LIMA SOUSA	R\$ 6.401,56
JACK GOMES LOPES	R\$ 15.409,93
JACQUELINE A DOS SANTOS	R\$ 10.142,53
JAILSON CRISPIM DE ALMEIDA	R\$ 12.483,75
JAILSON MORAIS SILVESTRE	R\$ 8.084,53
JAIME QUEIROZ COSTA	R\$ 5.840,88
JAMILSON PEREIRA DE FARIAS	R\$ 2.949,72
JAMYSON KLEBER DA SILVA LIMA	R\$ 3.540,80
JANAINA DE SANTANA COSME	R\$ 10.554,13
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 8.976,33
JANAINA QUIRINO DE OLIVEIRA	R\$ 3.201,38
JANIANE BERNARDO DE PAULA	R\$ 7.741,53
JANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 7.261,33
JANIO NUNES PEREIRA	R\$ 6.361,60
JAQUELINE TERTULIANO BEZERRA	R\$ 8.015,93
JASIANE SILVESTRE MORAIS	R\$ 12.406,33
JEELSON ARAUJO	R\$ 3.153,67

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o n° do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

BEZERRA

JEFERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	R\$ 10.990,80
JENILSON CRISPIM DE ALMEIDA	R\$ 16.167,48
JEOVA CABRAL MOURAO	R\$ 26.031,01
JHEYME FRANCKNELE A GERMANO	R\$ 23.140,53
JOAB DE SOUSA BARBOSA	R\$ 13.948,39
JOACY FERNANDES LOPES	R\$ 14.018,63
JOANA DARC PLACIDO DINIZ	R\$ 8.976,33
JOANA PAULA DA ROCHA	R\$ 5.719,73
JOAO ALBERTO PESSOA NUNES FILHO	R\$ 25.091,23
JOAO BATISTA ARAUJO	R\$ 4.504,74
JOAO BATISTA DA SILVA	R\$ 3.417,09
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 9.569,15
JOAO BOSCO DA SILVA	R\$ 8.358,93
JOAO CLEUDIVAN AGUIAR	R\$ 4.889,72
JOAO FELIX DO NASCIMENTO	R\$ 3.770,94
JOAO FRANCISCO DE LIMA	R\$ 38.857,79
JOAO GENTIL LEMOS LOPES	R\$ 4.197,22
JOAO GILCLEBER GARCES CANARIO	R\$ 12.861,44
JOAO ISAEL DE ALMEIDA	R\$ 9.533,53
JOAO MARIA DE FARIAS	R\$ 13.023,73
JOAO MARIA GOMES DE SOUZA	R\$ 9.113,53
JOAO MARIA MOTA DA SILVA	R\$ 8.084,53
JOAO OCELIO GOMES DA SILVA	R\$ 3.475,65

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

JOAO PAULO CAMPOS DE LUNA	R\$ 10.622,73
JOAO PAULO DOS SANTOS GOMES	R\$ 4.077,65
JOAO PAULO DUARTE DA SILVA	R\$ 8.501,27
JOAO PAULO FERREIRA BARBOSA	R\$ 5.374,19
JOÃO PAULO SOUSA SAMPAIO	R\$ 7.098,32
JOAO SANTOS DA SILVA JOAO VANDEY MENDES DA SILVA	R\$ 15.922,95
JOAQUIM ESTEVO DA SILVA	R\$ 10.002,71
JOAQUIM LUCIANO GOMES DOS SANTOS	R\$ 7.874,34
JOCINEIDE FONSECA DA SILVA	R\$ 2.758,64
JOEL DE SOUSA MOREIRA	R\$ 9.573,12
JOELICA PEREIRA DE F DAMASCEN	R\$ 5.641,72
JOELSON FERNANDES DE BRITO	R\$ 4.170,99
JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA	R\$ 7.192,73
JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA	R\$ 9.320,31
JOHN LENNON GABRIEL DA SILVA	R\$ 4.252,92
JOHNNY DE SOUSA CARAUBA	R\$ 11.781,87
JOICE RIZIARA ESTEVAO DIAS	R\$ 12.474,93
JOILSON FLORENCIO DA SILVA	R\$ 7.261,33
JOILSON PEREIRA GALVINCIO	R\$ 8.015,93
JONATHAN DAMASCENO SARAIVA	R\$ 3.977,09
JONATHAN HALISON LIMA DA SILVA	R\$ 8.111,76
JONATHAN MENDES JORGE LUIS ALVES	R\$ 4.335,48
	R\$ 16.543,76

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## MORAES

JORGE LUIZ PORTACIO DA SILVA	R\$ 3.700,20
JORGIANA LIMA DE ARAUJO	R\$ 6.483,46
JORGIANE ROQUE MARTINS	R\$ 3.234,92
JOSE AGNALDO MARREIRA	R\$ 9.457,29
JOSE AILTON DA CRUZ JOSE ALAO BEZERRA DOS SANTOS	R\$ 13.241,20
JOSE ALDENI DA SILVA JOSE ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	R\$ 4.003,57
JOSE ALZAIR DA SILVA JOSE ALZAIR MATIAS DA SILVA	R\$ 12.228,31
JOSE ALZAMIR DA SILVA JOSE ANANIAS DE MACEDO	R\$ 6.168,80
JOSE ANTONIO LOPES DE SOUSA	R\$ 12.958,27
JOSE ARCELIO DE SENA JOSE ARLINDO DIAS JOSE AUGUSTO VIANA DE SOUZA	R\$ 50.018,94
JOSE BELSO VICENTE DA SILVA	R\$ 8.839,13
JOSE CARLOS BEZERRA BRANDAO	R\$ 10.005,33
JOSE CARLOS PASSARETTI	R\$ 10.641,87
JOSE CARLOS S DO NASCIMENTO	R\$ 7.147,93
JOSE CARLOS SANTOS DE LIMA	R\$ 11.376,55
JOSE CELESTINO D DE OLIVEIRA	R\$ 8.161,31
JOSE CLAUDIO PAULINO DE SOUZA	R\$ 3.465,16
JOSE CLEDILSON MARINHO CARVALHO	R\$ 6.781,13
	R\$ 19.042,28
	R\$ 8.907,73
	R\$ 8.976,33
	R\$ 13.160,93
	R\$ 6.361,60
	R\$ 6.611,34

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

JOSE CLEILSON ESTEVAO	R\$ 7.106,92
JOSE CRISTIANO SILVA	R\$ 27.607,37
JOSE DA SILVA LOPES	R\$ 12.111,38
JOSE DE ANCHIETA PLACIDO DINIZ	R\$ 8.015,93
JOSE DE SOUSA LIMA	R\$ 23.563,61
JOSE EDILSON DE LIMA	R\$ 11.857,53
JOSE EDNALDO BATISTA	R\$ 3.261,92
JOSE ELIESIO DE OLIVEIRA	R\$ 10.490,19
JOSE ELSON DA SILVA	R\$ 8.843,65
JOSE ENRIQUE DE ANDRADE	R\$ 11.256,72
JOSE ERIVALDO DE LIMA	R\$ 12.131,93
JOSE FABIO LOPES DE MACEDO	R\$ 9.241,23
JOSE GUTEMBERG DA S MEDEIROS	R\$ 9.953,00
JOSE HERMANDO DOS SANTOS GOMES	R\$ 13.790,35
JOSE HILTON DE CASTRO FERREIRA	R\$ 7.800,28
JOSE JAMILSON VITORINO	R\$ 13.353,70
JOSE JONHON LENON DE O LUNA	R\$ 8.354,32
JOSE JUCELIO SOUSA	R\$ 3.938,04
JOSE LEANDRO DE MACEDO SILVA	R\$ 6.575,33
JOSE LEANDRO SILVA DE SOUZA	R\$ 25.454,11
JOSE LOPES DA SILVA	R\$ 11.926,13
JOSE LUCIANO DA PENHA FILHO	R\$ 9.686,71
JOSE LUCIENE DO NASCIMENTO	R\$ 12.949,41
JOSE MACIEL P DE OLIVEIRA	R\$ 21.565,13
JOSE MARCIANO COSTA SILVA	R\$ 5.127,10

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

JOSE MARCOS SANTOS DE SOUSA	R\$ 2.732,21
JOSE MARIA DE PAULA PEREIRA	R\$ 4.217,32
JOSE MARIA DE SOUZA	R\$ 10.348,33
JOSE MARIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 4.668,09
JOSE MARTINS JUNIOR	R\$ 11.039,01
JOSE OSMAR T DE MELO FILHO	R\$ 12.483,75
JOSE OSVALDO DE ARAUJO	R\$ 14.152,02
JOSE RANIERY MATOS DE OLIVEIRA	R\$ 10.643,37
JOSE REGINALDO DA SILVA	R\$ 22.220,07
JOSE REGINALDO LUCAS	R\$ 10.005,33
JOSE RIBAMAR FELIX	R\$ 8.907,73
JOSE RICARDO FERREIRA DE LIMA	R\$ 10.562,27
JOSE RICARDO SANTOS DE ALENCAR	R\$ 4.813,43
JOSE RONALDO DE SOUZA	R\$ 2.758,94
JOSE RONALDO MATOS DE OLIVEIRA	R\$ 19.308,97
JOSE SOUZA COSTA	R\$ 13.348,85
JOSE VALDERI TOMAZ LIMA	R\$ 3.327,53
JOSE WELLINGTON ALVES	R\$ 62.465,79
JOSE WELLINGTON DA SILVA	R\$ 8.358,93
JOSE WILSON LOPES	R\$ 16.069,19
JOSELECIO FERNANDES DE BRITO	R\$ 6.506,73
JOSEFA ADRIANA DA SILVA	R\$ 8.153,13
JOSEFA INACIO DE FIARIAS	R\$ 10.279,73
JOSEFA ROBERTA FERREIRA	R\$ 10.897,13

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

JOSELIA DE LIMA SANTOS	R\$ 8.976,33
JOSEMARIO NUNES DE MENEZES	R\$ 11.930,15
JOSENILDO BEZERRA BRANDAO	R\$ 3.239,29
JOSENILDO LOPES DOS SANTOS	R\$ 15.172,68
JOSENILSON AFONSO DE SOUZA	R\$ 11.534,72
JOSENILTON AFONSO DE SOUZA	R\$ 17.804,86
JOSILENE FELIX DE SOUSA	R\$ 6.324,95
JOSINEIDE G DE OLIVEIRA	R\$ 12.886,53
JOVELINA MUNIZ DA SILVA	R\$ 11.169,29
JUCILENE FELIX DE SOUSA	R\$ 8.031,24
JUCIMARA FERREIRA GUEDES	R\$ 10.211,13
JUCINEIDE ISIDIO DE MEDEIROS	R\$ 3.973,36
JULIA FERREIRA VIANA	R\$ 10.152,26
JUNIOR MAURICIO DE ARAUJO	R\$ 13.023,73
JURACI ALVINO DOS SANTOS	R\$ 8.171,36
KASSIO SOUSA DA SILVA	R\$ 8.551,97
KATIA CILENE LOURENCO DA SILVA MORAIS	R\$ 6.951,59
KATIA LIGIA DE SOUZA ARAUJO	R\$ 21.273,77
KATIA MARIA DA SILVA SANTOS	R\$ 10.866,53
KATIA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 8.074,75
KATILIANE LOPES DE MOURA	R\$ 18.340,83
KLEBER TEIXEIRA	R\$ 2.744,17

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SABINO

LARIZE GARDENIA DE S BEZERRA	R\$ 9.113,53
LAURA SABINO MORAIS	R\$ 9.791,61
LAYRES JOSE FELIX DE OLIVEIRA	R\$ 9.602,13
LEANDRO DE ANDRADE SILVA	R\$ 2.444,92
LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 22.220,07
LEIDIAN VARELA DE OLIVEIRA	R\$ 9.275,89
LEILSON CANDIDO DE PONTES	R\$ 6.438,13
LEIZE GOMES DA SILVA	R\$ 8.358,93
LENILDO DA COSTA	R\$ 9.034,66
LENITA PEREIRA DA SILVA	R\$ 13.229,53
LEONETE CASTRO PAULINO	R\$ 10.332,34
LEONEUDA LEITAO DOS SANTOS SILVA	R\$ 9.926,91
LETICE DOS SANTOS SILVA	R\$ 9.573,58
LEVI PAULO DA SILVA	R\$ 12.311,56
LIDUINA PRUDENCIO DE PAULO	R\$ 9.667,12
LILIAN REJANE DE ARAUJO	R\$ 12.886,53
LILIAN SANZIA PEREIRA DA CRUZ	R\$ 13.749,13
LINDA MARIA XAVIER LIMA	R\$ 8.964,53
LINDEMBERG SILVA	R\$ 13.749,13
LINDENILSON CARDOSO DA SILVA	R\$ 10.585,69
LINELE MAXIMO PINHO PESSOA	R\$ 14.076,69
LIOLANDA DA SILVA TAVARES	R\$ 10.828,53
LIVANIA CASSIANO DE OLIVEIRA	R\$ 8.564,73
LIVRAMENTO MARIA DE	R\$ 8.195,03

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SOSA VASCONCELOS	
LOURDES FERREIRA DO	
NASCIMENTO	R\$ 11.264,02
LUANA LAYNE LOPES	
DE ARAUJO	R\$ 8.976,33
LUCIA GOMES DA SILVA	R\$ 11.586,38
LUCIA MARIA DE SOUZA	
CAVALCANTE	R\$ 8.714,55
LUCIA MARIA DOS	
SANTOS SOUSA	R\$ 6.862,67
LUCIA MARIA FRANCA	
DE SOUSA	R\$ 10.246,49
LUCIA RAMOS MARTINS	R\$ 4.534,54
LUCIANA DE OLIVEIRA	
MOUTA	R\$ 4.881,03
LUCIANA PEREIRA DA	
SILVA	R\$ 18.932,94
LUCIANA SILMARA DE	
SOUZA	R\$ 13.160,93
LUCIANO FELIX DE	
MEDEIROS	R\$ 7.261,33
LUCIANO MUNIZ DE	
OLIVEIRA	R\$ 17.934,64
LUCIANO ROSA DE	
SOUZA	R\$ 8.907,73
LUCIENE FREIRES DA	
CONCEICAO RODRIGUES	R\$ 7.368,00
LUCIENE GOMES DA S	
CARVALHO	R\$ 13.160,93
LUCIENE LIMA DA SILVA	
MACEDO	R\$ 7.052,00
LUCIENE SILVA DE	
JESUS	R\$ 7.328,93
LUCILEIDE SILVA DE	
SOUZA	R\$ 8.199,69
LUCINDA MATIAS	
AZEVEDO	R\$ 10.145,44
LUCIO MARCIO DE	
SOUZA ALMEIDA	R\$ 9.434,32
LUCIO MOREIRA	R\$ 17.609,97
LUCIVALDO ELIAS	
FERREIRA	R\$ 12.980,23
LUCIVANDA	R\$ 8.666,21

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

VASCONCELOS FREIRE LUCIVANIA FELIX DA SILVA	R\$ 6.642,09
LUIS ALBERTO ALVES DA SILVA	R\$ 8.388,40
LUIS ALBERTO GOMES DA SILVA	R\$ 4.420,58
LUIS FELIPE DAYRELL RAFAEL PINTO	R\$ 25.165,58
LUISA DE LIMA ANDRADE	R\$ 9.527,89
LUIZ AMERICO DA SILVA FILHO	R\$ 15.943,13
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO NETO	R\$ 8.976,33
LUIZ FERNANDO LISBOA	R\$ 8.619,18
LUIZ ONOFRE DA SILVA	R\$ 5.300,32
LUIZ PROCOPIO DE CASTRO	R\$ 9.917,51
LUMA GABRIELLA ALVES DA SILVA	R\$ 3.439,49
LUZENIRA GOMES DE CASTRO	R\$ 6.422,62
LUZIA DE FATIMA MARQUES LIMA	R\$ 9.221,07
LUZIA DE SOUSA MOREIRA	R\$ 8.324,05
LUZIA ELINEUDA PEREIRA	R\$ 4.340,47
LUZIA LILIAN DE PONTES	R\$ 7.947,33
LUZIA TEODORO DALVINA	R\$ 8.564,73
LUZIANE LACERDA LIMA	R\$ 4.504,61
MACICLEIDE FLORENCIO DA SILVA	R\$ 8.633,33
MACICLEIDE SILVESTRE FERREIRA	R\$ 17.976,25
MACIEL BARBOSA DE LUNA	R\$ 9.113,53
MAGNO PEREIRA LIMA	R\$ 5.422,97
MAISA GONCALVES DO NASCIMENTO	R\$ 6.902,29

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MANOEL CICERO DA SILVA	R\$ 9.327,73
MANOEL DOS SANTOS JULIAO	R\$ 44.483,58
MANOEL LUIZ CARDOSO	R\$ 8.070,77
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	R\$ 7.088,87
MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	R\$ 6.895,03
MANOEL OZETI DE BRITO	R\$ 11.984,59
MANOEL SEGIMAR DA SILVA	R\$ 6.438,13
MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA	R\$ 7.146,37
MANOEL WALTER BARBOSA DA SILVA	R\$ 10.936,24
MANOEL WILSON MOTA DA SILVA	R\$ 17.052,96
MARCELINO RODRIGUES ALVES	R\$ 11.135,03
MARCELO DA SILVA CARNEIRO	R\$ 2.918,44
MARCELO FERREIRA	R\$ 13.241,20
MARCELO LEMOS ROCHA	R\$ 4.635,74
MARCELO VALDEVINO DA SILVA	R\$ 6.438,13
MARCIA DO NASCIMENTO MENDES	R\$ 4.113,77
MARCIA LIMA DE ALMEIDA	R\$ 3.338,50
MARCIA MARIA DA SILVA	R\$ 8.564,73
MARCIA TEIXEIRA CARNEIRO	R\$ 6.245,13
MARCIANO DOS SANTOS NOJOSA	R\$ 6.740,95
MARCICLEIA FLORENCIO DA SILVA	R\$ 8.564,73
MARCILIO RUFINO DE MOURA	R\$ 7.284,70
MARCIO CARVALHO	R\$ 2.610,68

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## DOS SANTOS

MARCIO WANKS DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 4.769,74
MARCO ANTONIO BRANDAO	R\$ 10.407,83
MARCONDE BEZERRA DE CASTRO	R\$ 5.742,82
MARCONDES COSTA DE FREITAS	R\$ 7.545,03
MARCOS ANDERSON GOMES MOURA	R\$ 6.508,55
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	R\$ 8.371,28
MARCOS AURELIO S FERREIRA	R\$ 15.577,79
MARCOS DOUGLAS DO NASCIMENTO RIPARDO	R\$ 3.411,45
MARGARETH MOTA	R\$ 13.023,73
MARGARIDA BISERRA DE FREITAS	R\$ 20.606,61
MARGARIDA SOUSA NASCIMENTO	R\$ 5.451,37
MARIA ABIGAIL ALVES DE SOUSA SILVA	R\$ 10.041,71
MARIA ADAILSA DE FARIAS	R\$ 8.976,33
MARIA ADRIANA MARQUES DE SOUSA	R\$ 32.226,39
MARIA ADRIANA REINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 5.368,08
MARIA ALDENIR DO NASCIMENTO	R\$ 10.534,37
MARIA ALDENIRA GOMES ALVES	R\$ 8.147,06
MARIA ALELUIA MONTEIRO	R\$ 7.239,09
MARIA ALEXSANDRA COSTA SANTOS	R\$ 8.825,57
MARIA ALIXANDRINA DA SILVA	R\$ 6.240,60
MARIA ANDRADE BERNARDO	R\$ 10.032,04

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MARIA APARECIDA DA SILVA	R\$ 18.932,94
MARIA APARECIDA DE SOUSA	R\$ 6.950,23
MARIA APARECIDA MARQUES	R\$ 10.911,27
MARIA APARECIDA S DE ALMEIDA	R\$ 4.850,22
MARIA ARLENE DE SOUSA SILVEIRA	R\$ 7.777,70
MARIA AUCELIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 8.548,52
MARIA AURELIANA LOPES	R\$ 3.309,84
MARIA AURILENE SILVA FURTADO	R\$ 10.811,43
MARIA AURISNEIDE FREITAS DO SANTOS	R\$ 9.642,41
MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA	R\$ 9.341,49
MARIA AUXILIADORA SILVEIRA BASTOS	R\$ 9.942,42
MARIA CAETANO PEREIRA DA SILVA	R\$ 11.500,02
MARIA CEILA DE FREITAS	R\$ 6.607,81
MARIA CELIA PEREIRA	R\$ 7.097,70
MARIA CELIA PINHEIRO ALVES	R\$ 11.026,70
MARIA CENALIA P DA ROCHA	R\$ 8.564,73
MARIA CICERA DA COSTA BEZERRA	R\$ 9.588,69
MARIA CLENILDA DAMASCENO BENTO	R\$ 6.148,73
MARIA CLEONICE DE SOUSA	R\$ 13.041,55
MARIA CONCEICAO MERENCO SILVA	R\$ 8.416,01
MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO RIPARDO	R\$ 9.457,51
MARIA CRISTINA B DE SOUZA	R\$ 12.886,53

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MARIA CRISTINA FREIRE DE LIMA	R\$ 6.057,00
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SOUSA	R\$ 8.147,00
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	R\$ 10.760,97
MARIA DA CONCEIÇÃO F DE LIMA	R\$ 8.564,73
MARIA DA CONCEICAO MOURA SOUSA	R\$ 3.064,76
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO	R\$ 9.067,84
MARIA DA CONCEICAO PESSOA	R\$ 9.454,36
MARIA DA CONCEICAO RAMOS MARQUES	R\$ 9.333,54
MARIA DA CONCEICAO SILVA 058.551.074-18	R\$ 3.147,36
MARIA DA CONCEICAO SILVA 032.674.064-39	R\$ 8.976,33
MARIA DA PAZ COSTA VASCONCELOS	R\$ 8.020,26
MARIA DA SILVA ANTERO	R\$ 7.738,24
MARIA DA TRINDADE DIAS	R\$ 11.412,28
MARIA DAIANE DE SOUZA BARROS	R\$ 4.665,29
MARIA DALVA LIMA DOS SANTOS	R\$ 9.201,27
MARIA DAMIANA CARDOSO	R\$ 10.828,53
MARIA DANIELE DA SILVA FERREIRA	R\$ 7.646,01
MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 13.258,67
MARIA DAS DORES ARAUJO	R\$ 9.644,71
MARIA DAS DORES DA SILVA MOREIRA	R\$ 10.165,31
MARIA DAS DORES LOPES	R\$ 9.838,19
MARIA DAS GRACAS	R\$ 8.120,95

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ALVES

MARIA DAS GRACAS DA COSTA	R\$ 2.442,22
MARIA DAS GRACAS DA COSTA SOUSA	R\$ 11.545,82
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	R\$ 11.857,53
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	R\$ 7.994,37
MARIA DAS GRAÇAS E DA SILVA	R\$ 11.308,73
MARIA DAS GRACAS RAMOS MARTINS	R\$ 8.569,33
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES RIBEIRO	R\$ 11.318,56
MARIA DAS NEVES RIBEIRO	R\$ 10.691,33
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	R\$ 4.031,46
MARIA DAS VITORIAS PONTES	R\$ 4.059,69
MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	R\$ 8.223,18
MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE LIMA	R\$ 10.055,39
MARIA DE FATIMA DE SOUSA	R\$ 10.787,15
MARIA DE FATIMA FERREIRA JULIO	R\$ 9.433,82
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA	R\$ 10.152,18
MARIA DE FATIMA MIRANDA ALVES	R\$ 8.127,51
MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	R\$ 9.560,32
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 8.286,00
MARIA DE FATIMA PORTO	R\$ 10.142,53
MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS	R\$ 8.727,01
MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	R\$ 9.707,26

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MARIA DE JESUS P DA SILVA	R\$ 8.564,73
MARIA DE LOURDES DA COSTA OLIVEIRA SILVA	R\$ 7.340,42
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	R\$ 6.273,25
MARIA DE LOURDES LOPES DE SOUSA	R\$ 10.757,83
MARIA DE LOURDES PAULA DA CRUZ	R\$ 9.517,30
MARIA DENILZA BRITO FERREIRA	R\$ 9.740,74
MARIA DENIZE BRAUNA DA SILVA	R\$ 9.378,29
MARIA DO CARMO ALVES GOMES	R\$ 4.657,51
MARIA DO CARMO MENEZES	R\$ 8.876,06
MARIA DO SOCORRO GOMES DE FRANÇA	R\$ 7.193,05
MARIA DO SOCORRO GOMES DE VASCONCELOS	R\$ 10.721,76
MARIA DO SOCORRO MATIAS SILVA	R\$ 8.052,83
MARIA DO SOCORRO SANTOS SANTANA	R\$ 10.133,09
MARIA DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	R\$ 6.952,45
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA GOMES	R\$ 9.117,14
MARIA EDIGLEUMA DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 6.374,27
MARIA EDILENE C DA S MACEDO	R\$ 8.427,53
MARIA EDILEUZA DA SILVA	R\$ 8.427,53
MARIA EDILMA FERREIRA DA SILVA	R\$ 10.005,33
MARIA EDINALVA DA SILVA	R\$ 8.976,33
MARIA EDINEUSA LIMA COSTA	R\$ 12.010,09
MARIA EDINEUZA	R\$ 6.906,26

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

LOURENCO CAVALCANTE	
MARIA EDIVANIA DE SOUZA	R\$ 13.092,33
MARIA EDNA ALVES DA SILVA	R\$ 8.779,66
MARIA EDNA CARNEIRO DOS SANTOS	R\$ 9.259,14
MARIA EGUINETE TEIXEIRA LEMOS	R\$ 10.224,51
MARIA ELENA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 4.649,08
MARIA ELENI COELHO XAVIER	R\$ 9.690,65
MARIA ELENIR ALVES DA SILVA	R\$ 11.459,82
MARIA ELIANE LOPES NASCIMENTO	R\$ 10.266,12
MARIA ELIANE LOURENCO HERCULANO	R\$ 12.769,58
MARIA ELIANE SOUZA DO NASCIMENTO	R\$ 8.066,89
MARIA ELIANISE SALES XAVIER	R\$ 8.572,60
MARIA ELIENE BARBOSA	R\$ 13.160,93
MARIA ELIENE TEODOSIO	R\$ 5.771,80
MARIA ELIETE DE SOUZA MENEZES DA COSTA	R\$ 7.707,89
MARIA ELIETE OLIVEIRA DUARTE	R\$ 9.796,57
MARIA ELISANGELA FELIX	R\$ 11.857,53
MARIA ELIZABETHE GOMES BARBOSA	R\$ 8.902,90
MARIA ERANDI TEODOSIO SAMPAIO	R\$ 8.207,32
MARIA ESTEVAO ALVES DA SILVA	R\$ 7.978,59
MARIA EUDALINA BERNADINO	R\$ 11.081,09
MARIA EUNICE DE LIMA	R\$ 10.005,33
MARIA EXCELSA	R\$ 9.854,19

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## MENDES

MARIA FATIMA DE FREITAS	R\$ 10.856,18
MARIA FERREIRA BATISTA	R\$ 8.976,33
MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	R\$ 8.341,49
MARIA GEANE LOPES GALDINO	R\$ 4.416,75
MARIA GIOVANI DE SOUSA SILVA	R\$ 11.176,27
MARIA GIUVANA ALVES SANTIAGO	R\$ 7.961,77
MARIA GORETE ARCANJO RUFINO	R\$ 10.243,63
MARIA GORETE DE SOUSA	R\$ 10.228,19
MARIA GRACINETE FERREIRA COSTA	R\$ 7.991,63
MARIA HELENA DA SILVA COSTA	R\$ 8.391,29
MARIA HILDA DO NASCIMENTO	R\$ 9.011,18
MARIA ILSA DOS SANTOS	R\$ 10.636,91
MARIA INES ARAUJO NASCIMENTO	R\$ 9.715,83
MARIA INEZ DA SILVA GOMES	R\$ 8.114,54
MARIA IOLANDA SILVA PAULA	R\$ 10.428,89
MARIA IRANEUDA DA MOTA	R\$ 5.938,54
MARIA IRENILDA FREITAS SAMPAIO	R\$ 8.945,59
MARIA ISA SOUSA RODRIGUES	R\$ 4.601,53
MARIA ISABEL DE LIMA RODRIGUES	R\$ 7.284,87
MARIA IVANEIDE PEREIRA SILVA	R\$ 9.261,07
MARIA IVANILDA DA CONCEICAO	R\$ 7.831,95

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MARIA IVANILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 11.499,08
MARIA IVONEIDE EVANGELISTA DA SILVA	R\$ 7.932,08
MARIA IVONEIDE VIEIRA ARAUJO	R\$ 9.511,02
MARIA IVONETE ARAUJO DE SOUSA	R\$ 9.323,85
MARIA IVONETE DE FREITAS CARNEIRO	R\$ 11.457,02
MARIA IVONILDA SOARES DE MATOS	R\$ 11.426,95
MARIA IVONILDE VITAL	R\$ 10.674,99
MARIA IZETE DA SILVA	R\$ 8.564,73
MARIA JACIRA ROSA TEIXEIRA	R\$ 11.562,33
MARIA JEANE IZIDIO FERREIRA	R\$ 8.976,33
MARIA JOCICLEIDE D DE OLIVEIRA	R\$ 12.337,73
MARIA JOHELIA ALVES BERNARDO	R\$ 6.885,32
MARIA JOSE DA SILVA	R\$ 12.131,93
MARIA JOSE PEREIRA FARIAS	R\$ 9.241,33
MARIA JOSEANE DA SILVA	R\$ 8.564,73
MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 8.379,81
MARIA JOSENILDA DOS REIS	R\$ 10.142,53
MARIA JULIANA SILVA BENEDITO	R\$ 4.564,89
MARIA LEONICE UCHOA DA COSTA	R\$ 8.106,42
MARIA LEUDA SANTOS ALCANTARA	R\$ 9.035,62
MARIA LIDUINA BELMINO	R\$ 5.197,20
MARIA LIDUINA MATIAS	R\$ 9.351,19
MARIA LIDUINA MUNIZ DE SOUSA	R\$ 7.642,42
MARIA LIDUINA	R\$ 9.560,69

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

OLIVEIRA MOREIRA	
MARIA LIDUINA	
RODRIGUES SANTANA	R\$ 9.982,64
MARIA LUCIA ENEDINO	
DA SILVA	R\$ 10.279,73
MARIA LUCIA FERREIRA	
DA	
SILVA	R\$ 7.749,39
MARIA LUCIA MOURA	
MORAES	R\$ 8.603,58
MARIA LUCIA PEREIRA	
LIMA	R\$ 10.729,07
MARIA LUCIANA	
BARBOSA	R\$ 4.044,88
MARIA LUCICLEIDE	
ALVES DE LIMA	R\$ 7.388,60
MARIA LUCIENE SOUZA	
DO AMARAL	R\$ 6.653,54
MARIA LUCILANE	
LOURENCO MOURA	R\$ 7.706,06
MARIA LUCIMAR SILVA	R\$ 5.153,08
MARIA LUCINEIDE	
FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 9.439,93
MARIA LUCINEIDE LINO	
VIEIRA	R\$ 8.031,15
MARIA MADALENA	
DELFINO	R\$ 12.381,33
MARIA MAGALHAES	
FONTENELE	R\$ 7.805,91
MARIA MARCIANA	
FARIAS DA SILVA	R\$ 5.765,88
MARIA MARLI DA SILVA	R\$ 9.942,35
MARIA MATILDE GOMES	
VIEIRA	R\$ 6.013,72
MARIA MEDEIROS DA	
SILVA	R\$ 34.607,09
MARIA MEIREVONE	
ROCHA GUERRA	R\$ 8.633,09
MARIA NATALIA	
MARCIANO DE SOUSA	R\$ 9.935,18
MARIA NEIDA CARLOS	R\$ 10.159,68
MARIA NEIDE DA SILVA	R\$ 7.205,45
MARIA NEIDE MOREIRA	R\$ 7.638,51

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

DA SILVA	
MARIA NIETE DO	
CARMO	R\$ 8.921,44
MARIA NILENILDA DOS	
SANTOS	R\$ 10.005,33
MARIA ODETE ISIDORIO	R\$ 11.835,30
MARIA PAIVA DE	
OLIVEIRA	R\$ 7.968,84
MARIA PONTES	
PEREIRA	R\$ 6.229,58
MARIA QUERMA ALVES	
COSTA	R\$ 8.676,30
MARIA REGINA	
BARBOSA SILVA	R\$ 9.228,19
MARIA REGINA	
CAVALCANTE DA SILVA	R\$ 7.358,54
MARIA REGINA DA SILVA	
MONTENEGRO	R\$ 6.984,19
MARIA REJANE BATISTA	
DE BRITO	R\$ 9.849,47
MARIA RITA FERREIRA	
DA SILVA	R\$ 7.042,51
MARIA RIZELDA MATOS	R\$ 10.897,13
MARIA ROSALINA PINTO	
GOMES	R\$ 10.097,58
MARIA ROSILENE	
CORREIA LIMA	R\$ 8.051,81
MARIA ROSIVANE	
RODRIGUES SOUZA	R\$ 8.021,57
MARIA ROZILENE DA	
SILVA	R\$ 7.078,32
MARIA SALETE DE	
SOUSA	R\$ 9.484,07
MARIA SALETE SABINO	
DANTAS	R\$ 8.153,13
MARIA SELMA FEITOSA	R\$ 6.438,13
MARIA SELMA VIEIRA DA	
COSTA	R\$ 8.058,04
MARIA SILVIA ALVES	
RODRIGUES	R\$ 3.352,90
MARIA SIMONE ALVES	
DE LIMA	R\$ 10.769,05
MARIA SOCORRO DE	R\$ 7.021,94

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MESQUITA CAVALCANTE	
MARIA SOCORRO	
GOMES MOREIRA	R\$ 9.109,08
MARIA SOLANGE	
GUEDES	R\$ 10.962,15
MARIA SOLANGE SOUSA	
ROCHA	R\$ 10.699,83
MARIA SONIA LOPES	
PESSOA	R\$ 10.294,27
MARIA SOUSA ROCHA	R\$ 7.146,66
MARIA STELA DA SILVA	
GONCALVES	R\$ 8.124,80
MARIA SUELIA SOARES	R\$ 10.142,53
MARIA SUZINETE A DA	
SILVA	R\$ 7.730,60
MARIA VALDELIA	
CASTRO SILVA	R\$ 9.071,87
MARIA VALDENE DE	
SOUSA ABREU	R\$ 9.842,28
MARIA VALDILENE	
COSTA NOGUEIRA	R\$ 9.758,32
MARIA VANDA MELO DO	
NASCIMENTO	R\$ 10.221,25
MARIA VANUSA COSTA	
BARROSO	R\$ 11.278,07
MARIA VERACI DA SILVA	R\$ 10.820,48
MARIA VERONICA	
FERREIRA DE FREITAS	R\$ 10.920,73
MARIA VERONICA	
SOUZA SANTOS	
RODRIGUES	R\$ 11.380,69
MARIA VIVIANE	
FERREIRA FREITAS	R\$ 8.132,27
MARIA ZAILMA DA SILVA	R\$ 6.643,93
MARIA ZELIA DA SILVA	
GONÇALVES	R\$ 9.817,84
MARILAC BENTO DA	
SILVA	R\$ 7.702,12
MARILENE GALDINO DE	
SOUSA DUTRA	R\$ 7.073,32
MARINALDO VALDIVINO	
DA SILVA	R\$ 10.073,93
MARINETE SILVA	R\$ 9.909,75

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## SOARES

MARINETE TEIXEIRA	R\$ 9.082,70
MARIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 8.205,82
MARIO RUBENS RODRIGUES FACANHA	R\$ 4.665,78
MARISTELA DE SOUZA MARQUES	R\$ 13.160,93
MARLENE MARIA PEREIRA	R\$ 8.048,74
MARLENE MENDES GOMES	R\$ 9.331,46
MARLENE PEREIRA DA SILVA	R\$ 7.885,55
MARLENE RODRIGUES DA SILVA FIRMINO	R\$ 8.904,57
MARLUCE ALVES DE ARAUJO	R\$ 12.200,53
MARLUCIA XIMENES VIEIRA	R\$ 7.359,55
MARTA IRAILZA DA SILVA TEIXEIRA	R\$ 8.686,28
MARTA MARIA DA SILVA	R\$ 9.293,50
MARTA SANTOS CASTANHEIRA	R\$ 7.621,30
MASSEY JOHNSON AMARAL	R\$ 2.836,79
MAURICIO JUNIOR DA SILVA PINTO	R\$ 2.788,84
MAURICIO SUCUPIRA VILLA REAL NETO	R\$ 21.441,06
MAYARA RICELLY MENEZES	R\$ 8.633,33
MAYRA CHIRLLY FERNANDES DA SILVA	R\$ 3.296,15
MELANIA VALDEVINO DA SILVA	R\$ 10.622,73
MICARLA GOMES DA SILVA	R\$ 8.564,73
MICHELINE DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 8.059,05
MICHELLE DE SALES SANTOS	R\$ 10.279,73

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MIKAELLY CASTANHEIRA FREITAS	R\$ 886,15
MILTON ROGERIO HOLANDA MELO	R\$ 7.985,26
MOACIR PACHECO DA COSTA	R\$ 5.774,49
MONICA FLORENCIO VIANA	R\$ 10.223,38
NACILIO MORAIS DE LIMA	R\$ 3.718,91
NAGILA RODRIGUES SANTOS	R\$ 3.651,25
NAILMA ALENCAR DA SILVA	R\$ 4.439,58
NAPOLEÃO GOMES SILVA	R\$ 64.408,56
NATAL SEVERINO DE SOUZA	R\$ 6.563,52
NELSILENE T. DA S. DE MENEZES	R\$ 8.603,76
NILDA LIMA DE ABREU	R\$ 6.823,10
NILO NILANDRE DE OLIVEIRA	R\$ 14.698,16
NILRACI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 8.148,00
NILZA EDUARDO DE ARAUJO	R\$ 6.643,93
NORMA SOUSA SANTOS	R\$ 9.465,07
NUBIA ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 3.493,17
OCELIO MENDES DO NASCIMENTO	R\$ 9.222,05
ODACIR SILVA DA CRUZ	R\$ 3.835,76
OLGA LEAL DA SILVA	R\$ 8.649,40
ORLEANI DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 8.354,29
OTONIEL A BEZERRA DOMINGOS	R\$ 8.633,33
OTONIEL ABREU RODRIGUES	R\$ 6.254,66
PATREZZIO AUGUSTO RIBEIRO PIMENTA	R\$ 8.297,74
PATRICIA GADELHA DA	R\$ 54.486,25

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

CUNHA

PAULA DE SOUSA SANTOS	R\$ 11.056,90
PAULA IVANILDA B DE ARAUJO	R\$ 16.280,50
PAULO ANDRE SILVA DA FONSECA	R\$ 9.305,88
PAULO BERNARDO DE SOUZA NETO	R\$ 9.113,53
PAULO DEIVIDY MOURA	R\$ 4.877,66
PAULO FERNANDES DE SOUSA	R\$ 8.409,18
PAULO HENRIQUE AMORIM COSTA	R\$ 4.609,45
PAULO HENRIQUE G DOS SANTOS	R\$ 44.690,82
PAULO JOSE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 3.238,63
PAULO MAGNO DE FREITAS NOGUEIRA	R\$ 3.530,31
PAULO RENATO DOS SANTOS SILVA	R\$ 5.740,19
PAULO RICARDO SALES	R\$ 8.844,99
PAULO SERGIO CAETANO TEIXEIRA	R\$ 4.855,55
PAULO SERGIO VICENTE	R\$ 8.907,73
PEDRO FERNANDES DA FONSECA	R\$ 40.242,08
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE MENEZES	R\$ 4.463,01
PEDRO ROGERIO MARCELINO	R\$ 2.528,56
PRISCILA ROCHA MAGALHAES	R\$ 898,13
QUEILA MARTINS FERREIRA DA SILVA	R\$ 7.322,45
RAFAEL DE ANDRADE ALVES	R\$ 6.746,80
RAFAEL ELIAS FERREIRA	R\$ 9.744,27
RAFAEL GOMES DE	R\$ 4.108,95

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SOUSA

RAFAEL LOURENÇO	
HERCULANO	R\$ 3.922,57
RAFAEL MAGNO	
CAMPOS	R\$ 7.087,05
RAFAEL WAKEL BATISTA	
DO NASCIMENTO	R\$ 5.062,97
RAILSON ELIAS DA	
SILVA	R\$ 12.800,10
RAIMUNDA HOSANA	
SOUSA FLORINDO	R\$ 5.421,76
RAIMUNDA IZAQUIEL DE	
MOURA	R\$ 8.053,77
RAIMUNDA NONATA	
DOS SANTOS DOMINGOS	R\$ 3.753,09
RAIMUNDA OLIVEIRA	
CARVALHO	R\$ 7.712,99
RAIMUNDA P PEREIRA	
DA SILVA	R\$ 10.279,73
RAIMUNDO ALVES DE	
SOUSA	R\$ 7.906,12
RAIMUNDO ANTONIO	
DOMINGOS	R\$ 13.092,33
RAIMUNDO ANTONIO	
SEGUNDO	R\$ 3.088,53
RAIMUNDO BARROSO	
DE MESQUITA	R\$ 3.132,71
RAIMUNDO DIAS DO	
NASCIMENTO	R\$ 10.381,82
RAIMUNDO LUCAS	
BARBOSA	R\$ 14.550,79
RAIMUNDO NONATO	
SOUSA RAMOS	R\$ 10.102,53
RAIMUNDO UIRAQUITAN	
G DA SILV	R\$ 3.864,63
RAIONE MICHAEL DE	
MOURA	R\$ 8.298,73
RANALFA MAXIMA DE	
OLIVEIRA	R\$ 9.582,83
RANIELE MOREIRA DE	
MEDEIROS	R\$ 7.741,53
RAPHAEL MARQUES DE	
BARROS	R\$ 46.105,29

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

REGILMA APARECIDA P DA SILVA	R\$ 10.279,73
REGINA CELIA SOUSA LOPES	R\$ 7.521,90
REGINA LUCIA DE SOUSA LIMA	R\$ 11.020,96
REGINA MARIA TEIXEIRA SANTOS	R\$ 8.013,00
REGINALDA MARIA BARBALHO FERREIRA	R\$ 8.853,76
REGINALDA SILVA DE PAULA	R\$ 4.825,10
REGINALDO ALVES DA COSTA	R\$ 4.602,81
REGINALDO FAUSTINO SIMPLICIO	R\$ 3.299,74
REGIVALDO LIMA DE CASTRO	R\$ 9.552,29
REJANE DE OLIVEIRA S CRUZ	R\$ 6.643,93
REJANE TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 7.718,31
REJONES SILVESTRE	R\$ 17.433,63
RENATA ALVES BENTO	R\$ 8.045,07
RENATO DELERINO TOMAZ	R\$ 4.458,23
RENATO JANDERSON SOARES	R\$ 2.594,95
RICARDO DA SILVA BERNARDO	R\$ 13.298,13
RICARDO DE FREITAS MARTINS	R\$ 8.290,33
RITA BESERRA ARAUJO	R\$ 9.599,46
RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	R\$ 6.872,47
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	R\$ 12.098,77
RITA DE CASSIA SOUZA	R\$ 8.015,93
RITA MARIA COSTA SOUSA	R\$ 7.496,75
RIZONEIDE VICENTE DE OLIVEIRA	R\$ 12.269,13
ROBERSONIO FERREIRA	R\$ 3.000,77

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

PORFIRIO

ROBERTO JOEL OLIVEIRA SANTOS	R\$ 2.987,03
ROBERTO WANDEILSON DUARTE DE SOUZA	R\$ 4.280,48
ROBSON GOMES FERNANDES	R\$ 12.958,27
RODRIGO DA SILVA MARINHO	R\$ 3.102,55
RODRIGUES SOARES DA SILVA	R\$ 12.077,98
ROGERIO CAVALCANTE DA SILVA	R\$ 5.382,62
ROMENING BERNARDINO DE SOUZA	R\$ 8.633,33
ROMULO RODRIGUES BARRETO	R\$ 2.487,37
RONALD GONCALVES SOUZA	R\$ 2.873,99
ROSA DE SOUSA BARROSO	R\$ 3.212,27
ROSA MARIA DE OLIVEIRA GIRAO	R\$ 6.861,91
ROSA MARIA FRANCA PINTO	R\$ 11.253,90
ROSA PEREIRA DA COSTA	R\$ 8.840,66
ROSANGELA CAMILO FELIX	R\$ 7.947,33
ROSANGELA SEVERIANO DOS SANTOS	R\$ 11.087,28
ROSEANE JANIELE DA SILVA	R\$ 4.003,22
ROSEGILA MOREIRA ALBUQUERQUE	R\$ 5.218,52
ROSELY MORAIS DE LIMA	R\$ 4.890,89
ROSEMARY FERREIRA LIMA	R\$ 9.259,09
ROSIANE PACHECO DA COSTA	R\$ 4.602,19
ROSIANE RODRIGUES	R\$ 12.941,65
ROSIANE TEIXEIRA DE	R\$ 10.005,33

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SOUZA	
ROSILENE CARNEIRO	
DOS SANTOS	R\$ 6.857,43
ROSILENE DA SILVA	
SOUZA	R\$ 7.160,57
ROSIMEIRE FERREIRA	
SALES DE SOUSA	R\$ 8.112,85
ROSIMEIRE MORAES DE	
LIMA	R\$ 4.543,59
ROSINETE SILVA DE	
OLIVEIRA	R\$ 11.205,99
ROYDSON PEREIRA DA	
SILVA	R\$ 8.084,53
ROZIANE MORAIS DA	
SILVA	R\$ 9.562,91
ROZILEIDE MACEDO	
COSTA	R\$ 8.358,93
RUTE PAIVA SANTOS	R\$ 7.910,72
RUTILENE SOUSA DA	
SILVA	R\$ 6.043,66
SAMARA ALVES DE	
MESQUITA	R\$ 408,40
SAMARA MARIA DE	
SOUSA ALVES	R\$ 3.598,13
SAMUEL DAVID LOPES	
PEREIRA	R\$ 10.005,33
SANDOVAL SANTANA	
DOS SANTOS	R\$ 10.269,35
SANDRA MARIA DA	
SILVA	R\$ 9.099,15
SANDRA MARIA DO	
NASCIMENTO MENDES	R\$ 10.596,51
SEBASTIANA MATIAS	
MOREIRA	R\$ 9.545,52
SEBASTIAO MAURILIO	
DA SILVA ROCHA	R\$ 6.749,22
SELMA CRUZ DOS	
SANTOS	R\$ 7.383,53
SELMA RUFINO DE	
ASSIS	R\$ 8.203,92
SERGIO CARLOS	
MATIAS DA SILVA	R\$ 3.223,93
SERGIO PEREIRA	R\$ 5.790,35

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## LEITAO

SEVERINO HORACIO DA SILVA	R\$ 12.680,73
SHEILA BRAGA PEROBA	R\$ 4.890,52
SILEIDE RIBEIRO BRANDAO	R\$ 6.643,93
SILVANA COSTA DA CRUZ	R\$ 8.741,19
SILVANA LIMA DO NASCIMENTO	R\$ 8.108,76
SILVANA MAGDA DOS S. NUNES	R\$ 2.921,49
SILVANA MARIA COSTA DOS SANTOS	R\$ 8.964,75
SILVANA MARIA HONORATA SILVA	R\$ 7.743,74
SILVIA HELENA DA SILVA SILVEIRA OLANDA	R\$ 7.694,35
SILVINO CARVALHO VIDAL	R\$ 17.832,39
SIMONE DOS SANTOS EHRICH	R\$ 9.185,01
SIMONE LIMA DA SILVA	R\$ 6.674,95
SINEBERG ANDRADE DA SILVA	R\$ 14.381,82
SIVONE FERREIRA DA SILVA	R\$ 22.693,21
SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	R\$ 6.336,95
SONIA MARIA PEREIRA	R\$ 4.436,02
SONIA MARIA PESSOA DAMASCENO	R\$ 21.421,35
SONIA MARIA SIMAO DE SOUZA	R\$ 6.886,40
SONIA MOTA DA SILVA	R\$ 25.303,13
SONIELI LOPES DE M FERNANDES	R\$ 7.947,33
SUIANE CAROLINE SILVA DE ASSIS MORENO	R\$ 3.268,53
TAINAH DRUMOND FIGUEIREDO	R\$ 666,80
TAISE APARECIDA C DA SILVA	R\$ 10.211,13

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

TALYTON RAPHAEL DE MELO PEREIRA	R\$ 2.061,16
TANIA MARIA MENEZES CRUZ	R\$ 6.647,77
TASSIA ROCHELE SOARES ROCHA	R\$ 6.802,41
TATIANA FERREIRA MARTINS	R\$ 4.255,43
TATIANE FERREIRA DE CASTRO	R\$ 2.432,50
TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 7.183,86
TEREZA MACHADO ARAUJO	R\$ 10.793,97
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	R\$ 7.051,81
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES FURTADO FILHA	R\$ 8.093,26
THIAGO GUEDES DE SOUZA	R\$ 10.592,53
THIAGO MATEUS PEREIRA ARAUJO	R\$ 6.583,90
TIAGO JONAS ROCHA CAMPOS	R\$ 6.999,05
UBIRANI MOURA DA SILVA	R\$ 9.387,93
UILTON BATISTA PEREIRA	R\$ 11.338,27
ULISSES DA SILVA LOPES	R\$ 11.248,53
VALDELICE CANDIDO DE AZEVEDO	R\$ 6.542,78
VALDEMAR GOMES DA SILVA	R\$ 7.414,84
VALDEMIR MARTINS DA COSTA	R\$ 6.098,04
VALDEMIRO DA SILVA NETO	R\$ 13.134,55
VALDENI DA SILVA GOMES	R\$ 8.084,53
VALDENOR HOLANDA DOS SANTOS	R\$ 5.935,38

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

VALDETE DE SOUSA COSTA	R\$ 8.038,26
VALDILENE MIRANDA DE SOUSA	R\$ 9.321,26
VALERIA DOS SANTOS DA SILVA	R\$ 9.307,09
VALERIA VIANA DO NASCIMENTO	R\$ 7.198,59
VANDA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	R\$ 9.371,14
VANDA MARIA CARVALHO SILVA	R\$ 9.289,83
VANDERLEY PEREIRA DA SILVA	R\$ 8.705,94
VANEIDE LINHARES MENDES	R\$ 13.023,73
VANESKA CRISTIENE D DE AZEVEDO	R\$ 13.160,93
VANESSA CASSIMIRO TEIXEIRA	R\$ 13.160,93
VANUSA COSTA DA SILVA	R\$ 8.241,24
VANUSA MARIA DA SILVA	R\$ 10.493,93
VENCESLANIA MEDEIROS DA SILVA	R\$ 22.693,21
VERA LUCIA ALVES DA SILVA JORGE	R\$ 3.275,79
VERA LUCIA BEZERRA DA CUNHA	R\$ 8.697,84
VERA LUCIA DA SILVA VERA LUCIA DE SOUSA	R\$ 4.906,68
GOMES	R\$ 10.814,13
VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA	R\$ 3.346,09
VERA LUCIA RAMOS FERREIRA	R\$ 10.256,98
VERONICA BATISTA DA SILVA	R\$ 7.518,36
VICENTE DA SILVA DE AGUIAR	R\$ 15.960,00
VICENTE DE PAULO PEREIRA BRAGA FILHO	R\$ 5.010,44

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

WADSON GOMES XAVIER	R\$ 4.001,58
WALINSON LUIS B DE SOUZA	R\$ 22.707,70
WALLISON LUCIANO GOMES DOS SANTOS	R\$ 3.028,97
WANDERSON BARBOSA PINHEIRO	R\$ 4.923,71
WELDEN GADELHA MARQUES	R\$ 9.989,76
WELLITANIA MARIA DA S ARAUJO	R\$ 19.381,20
WILLAMY GRACIANO	R\$ 7.633,92
WILSON CARVALHO VIEIRA	R\$ 15.266,10
WILZA CELESTINO DA SILVA	R\$ 8.564,73
ZAIARA MARIA FIGUEIREDO	R\$ 10.142,53
ZELYSANGELA CICERA NOGUEIRA ROCHA	R\$ 11.836,40
ZENEIDE PINHEIRO DA SILVA	R\$ 4.003,22
ZILMA OTAVIANO GOMES SOUSA	R\$ 11.427,56
ZILMA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 7.223,05
ZILMAR LOPES DE CARVALHO	R\$ 8.885,55
ZIULENE DA SIVA ALMEIDA	R\$ 4.536,07
ZULEIDE GOMES DA SILVA	R\$ 10.344,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.709.456,38</b>

Classe III -  
Garantia Real

Credor	Valor em Real	Valor em Dolar	Valor Total
PAISSANDU LTD	R\$ -	USD 3.471.132,64	R\$ 8.353.280,70

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

RB  
INTERNATIONAL  
FINANCE (LLC)  
USA  
SANTANDER

R\$ -	USD 4.205.073,29	R\$ 10.119.508,87
	USD 2.697.902,39	R\$ 6.492.502,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 24.965.291,67</b>

Classe II -  
Quirografários

Credor	Valor em Real	Valor em Dolar	Valor Total
A CHELITA LTDA	R\$ 216,00	USD -	R\$ 216,00
A.B SOARES ART S GRÁFICA & IMPRESSÃO	R\$ 1.010,30	USD -	R\$ 1.010,30
A.B. COMPUTACAO	R\$ 98,00	USD -	R\$ 98,00
ABC ADM BRASILEIRA DE CARTOES S/A	R\$ 151.787,05	USD -	R\$ 151.787,05
ACK INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 18.000,00	USD -	R\$ 18.000,00
ACO ALUMINIO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.649,34	USD -	R\$ 1.649,34
AFRECO	R\$ -	USD 58.149,69	R\$ 139.937,23
AGIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 31.833,85	USD -	R\$ 31.833,85
AGIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME	R\$ 3.195,48	USD -	R\$ 3.195,48
ALBUQUERQU E EMPLACAMENTO E SERV. LTDA	R\$ 1.095,31	USD -	R\$ 1.095,31
ALBUQUERQU E PINTO ADVOGADOS	R\$ 24.807,28	USD -	R\$ 24.807,28

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ALEXANDER GUALBERTO DE PAIVA	R\$ 2.282,81	USD -	R\$ 2.282,81
ALPHA RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 6.670,96	USD -	R\$ 6.670,96
AMBERWOOD SERVIÇO DE CORRETAGEM LTDA	R\$ 44.308,83	USD -	R\$ 44.308,83
AMBIENGE- ENGENHARIA AMBIENTAL E DE PROC.IND.LTDA	R\$ 1.315,00	USD -	R\$ 1.315,00
AMPLVS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 3.574,90	USD -	R\$ 3.574,90
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 1.088,00	USD -	R\$ 1.088,00
APIGUANA - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.531,00	USD -	R\$ 1.531,00
APTA LASER	R\$ 2.624,80	USD -	R\$ 2.624,80
APTA LASER IMPRESSOES ELETRONICAS LTDA	R\$ 1.655,00	USD -	R\$ 1.655,00
ARV INDUSTRIA DE MAQUINAS E COMERCIO LTDA	R\$ 841,00	USD -	R\$ 841,00
ASS EXTINTORES LTDA	R\$ 2.979,80	USD -	R\$ 2.979,80
ASTEF- ASSOC.TECN.CIE NTIFICA ENGHO PAULO FRONTIN	R\$ 11.022,00	USD -	R\$ 11.022,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL	R\$ 4.434,86	USD -	R\$ 4.434,86

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

BRASIL LTDA			
ATOHM			
GERADORES			
COMERCIO E R\$			
SERVICOS LTDA	13.680,00	USD -	R\$ 13.680,00
AVENIDA			
TINTAS EIRELI ME	R\$ 707,00	USD -	R\$ 707,00
B. M. BRAYNER			
SERVICOS DE R\$			
PUBLICIDADE ME	19.760,00	USD -	R\$ 19.760,00
BANCO R\$			
BANKPAR S.A	31.572,08	USD -	R\$ 31.572,08
BARATAO DA			
IRRIGAÇÃO			
COMERCIAL DE			
BOMBAS LTDA	R\$ 170,00	USD -	R\$ 170,00
BEMFAM-			
SOCIEDADE CIVIL			
BEM-ESTAR			
FAMILIAR BRASIL	R\$ 8.208,00	USD -	R\$ 8.208,00
BIG			
MERCHANDISING			
SERVICOS DE			
PROMOCOES			
LTDA ME	R\$ 5.248,68	USD -	R\$ 5.248,68
BIOAGRI			
ANALISES DE			
ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.069,86	USD -	R\$ 1.069,86
R\$			
BLACKWOOD	185.748,32	USD -	R\$ 185.748,32
BOMFIM			
CARGAS	R\$ 30,00	USD -	R\$ 30,00
BRASJET			
COMERCIAL DE			
TINTAS LTDA-ME	R\$ 1.485,00	USD -	R\$ 1.485,00
BRASPRESS			
TRANSPORTES			
URGENTES LTDA	R\$ 125,94	USD -	R\$ 125,94
BRINEL			
COMERCIO E			
REPRESENTACO			
ES LTDA	R\$ 846,74	USD -	R\$ 846,74

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

BUHLER SANMAK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 412,27	USD -	R\$ 412,27
BUNGE ALIMENTOS S.A	32.400,00	USD -	R\$ 32.400,00
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA	R\$ 2.353,31	USD -	R\$ 2.353,31
C MARINELI AUDIOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.580,00	USD -	R\$ 3.580,00
CAERN - CIA DE AGUA E ESGOTO R.G DO NORTE	11.325,28	USD -	R\$ 11.325,28
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	69.599,26	USD -	R\$ 69.599,26
CALTEC TRANSP DE CARGAS E CONTAINERES LTDA	13.998,68	USD -	R\$ 13.998,68
CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 468,00	USD -	R\$ 468,00
CARAVELA SERVICOS DE REPOSICAO DE MERCADORIAS LTD	15.485,90	USD -	R\$ 15.485,90
CARIMBOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 110,00	USD -	R\$ 110,00
CARLOS ALBERTO DE SOUSA PECAS	R\$ 468,00	USD -	R\$ 468,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 1.130,03	USD -	R\$ 1.130,03
CASA CARNEIRO	R\$ 3.427,20	USD -	R\$ 3.427,20
CASA NORTE LTDA	R\$ 306,78	USD -	R\$ 306,78
CECOMIL- CENTRO COML.DE INFORMATICA LTDA	R\$ 905,00	USD -	R\$ 905,00
CEGAS COMPANHIA DE GAS DO CEARA	R\$ 3.223,68	USD -	R\$ 3.223,68
CENTAURO SOLUCOES EM COPIAS E IMP.LTDA	R\$ 5.620,00	USD -	R\$ 5.620,00
CENTPAR CENTRAL DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 262,00	USD -	R\$ 262,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA	R\$ 8.610,00	USD -	R\$ 8.610,00
CESAR PEREIRA NEGREIROS	R\$ 321,43	USD -	R\$ 321,43
CEVIL- COMERCIO DE EQUIP. & VALVULAS INDL LTDA	R\$ 870,00	USD -	R\$ 870,00
CHETA GUINE LDA	R\$ -	USD 3.329.607,95	R\$ 8.012.701,53
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 231,58	USD -	R\$ 231,58
CIMSAL COM. IND. DE MOAGEM E REF. SANTA CECILIA LT	R\$ 260,00	USD -	R\$ 260,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

CLARUS COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME	R\$ 10.287,79	USD -	R\$ 10.287,79
COBAP-COM.E BENEFIC.ARTEFA TOS PAPEL LTDA	R\$ 65.941,42	USD -	R\$ 65.941,42
COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	R\$ 85.068,41	USD -	R\$ 85.068,41
COMERCIAL IMPORTUBOS LTDA	R\$ 4.536,00	USD -	R\$ 4.536,00
COMERCIAL ITO LTDA	R\$ 161,00	USD -	R\$ 161,00
COMPAL COMP. DE MET. E LOC. DE EQP. PATRICIO S LTD	R\$ 200,00	USD -	R\$ 200,00
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUARIA DO CEARA	R\$ 3.097,00	USD -	R\$ 3.097,00
COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 7.771,10	USD -	R\$ 7.771,10
COMPANHIA DOCAS DO CEARA	R\$ 1.398,52	USD -	R\$ 1.398,52
COMPANHIA ELETROCERAMIC A DO NORDESTE	R\$ 4.934,32	USD -	R\$ 4.934,32
CONCULIM E CIA LTDA	R\$ 8.403,80	USD -	R\$ 8.403,80
CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.AGRO. RN	R\$ 4.313,19	USD -	R\$ 4.313,19
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 10 REGIAO(CE-PI)	R\$ 6.073,80	USD -	R\$ 6.073,80
CONTROL UNION	R\$ 160.000,00	USD -	R\$ 160.000,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

COOPERATIVA			
DOS			
PLANTADORES			
DE CANA DO	R\$		
OESTE DO ES	115.500,00	USD -	R\$ 115.500,00
COPEMAQ			
DISTRIBUIDORA			
DE PECAS E			
SERVICOS LTDA	R\$ 473,00	USD -	R\$ 473,00
D.M. CORREIA			
QUEIROZ	R\$ 241,25	USD -	R\$ 241,25
DALLAS			
DERIVADOS DE			
PETROLEO LTDA	R\$ 8.812,50	USD -	R\$ 8.812,50
DATASUL			
DATADORES			
LTDA-ME	R\$ 479,80	USD -	R\$ 479,80
DETRAN	R\$ 154,31	USD -	R\$ 154,31
DFT			
LOGISTICA E	R\$		
SERVIÇOS LTDA	35.700,00	USD -	R\$ 35.700,00
DHL EXPRESS			
BRAZIL LTDA	R\$ 938,00	USD -	R\$ 938,00
DIMAS DE			
MELO PIMENTA			
S/A	R\$ 249,00	USD -	R\$ 249,00
DINALI -			
COMERCIO DE			
MATERIAL DE			
LIMPEZA PAP.			
LTDA	R\$ 799,40	USD -	R\$ 799,40
DISK ENTREGA			
E SERVICOS LTDA	R\$ 411,00	USD -	R\$ 411,00
DISTRIBUIDOR			
A CUMMINS			
DIESEL DO			
NORDESTE LTDA	R\$ 2.240,42	USD -	R\$ 2.240,42
DISTRIBUIDOR			
A DE PRODUTOS			
PARA			
ESCRITORIO	R\$ 386,90	USD -	R\$ 386,90
DOMINGOS	R\$ 3.648,00	USD -	R\$ 3.648,00
ARAUJO			
IND.COM.REPRES			

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## ENTACOES

DROGARIA CARNEIRO LTDA	R\$ 1.938,00	USD -	R\$ 1.938,00
DYKROM-IND. OPTOELETRONIC A LTDA	R\$ 157,22	USD -	R\$ 157,22
E. M. DE MOURA COMERCIAL - ME	R\$ 390,00	USD -	R\$ 390,00
ECOLAB QUIMICA LTDA	R\$ 1.660,12	USD -	R\$ 1.660,12
ELETROJET COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	R\$ 576,36	USD -	R\$ 576,36
ELETROMATE C LTDA - ASSIST.TECNICA	R\$ 357,17	USD -	R\$ 357,17
ELTON WAGNER LOPES DA SILVA - ME	R\$ 17.280,00	USD -	R\$ 17.280,00
EMBALAGENS CEARA LTDA	R\$ 63.965,45	USD -	R\$ 63.965,45
EMPRAMED DROGARIA LTDA	R\$ 1.938,11	USD -	R\$ 1.938,11
EMPRESA BRAS. DE TECN. DE ADM. DE CONVENIOS HOM LT	R\$ 16.529,25	USD -	R\$ 16.529,25
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	R\$ 121.499,53	USD -	R\$ 121.499,53
ESCRITÓRIO JURÍDICO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUE	R\$ 35.164,85	USD -	R\$ 35.164,85
ETICK INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.050,00	USD -	R\$ 1.050,00
EUROFINS DO	R\$	USD -	R\$ 19.957,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

BRASIL ANALISES 19.957,00			
DE ALIMENTOS			
LTDA			
EXTINFOGO -			
CASA DOS			
EXTINTORES			
COM. SERVIÇO			
LTDA	R\$ 2.482,90	USD -	R\$ 2.482,90
F. DA SILVA			
NASCIMENTO	R\$ 1.350,00	USD -	R\$ 1.350,00
F.L. TEIXEIRA			
DE SOUZA - ME	R\$ 309,50	USD -	R\$ 309,50
FABIO			
PEREIRA CASTRO	R\$ 8.826,56	USD -	R\$ 8.826,56
FEDERAL			
EXPRESS			
CORPORATION	R\$ 5.131,79	USD -	R\$ 5.131,79
FELIPE			
TRIGUEIRO			
PIANCO ME	R\$ 1.494,05	USD -	R\$ 1.494,05
FERNANDO			
REPRESENTACO			
ES E SERVICOS			
GERAIS LTDA	R\$ 220,00	USD -	R\$ 220,00
FIDELIS			
CONSULTORIA			
TRIBUTARIA S/C			
LTDA	R\$ 6.000,00	USD -	R\$ 6.000,00
		USD	
FINAGRA	R\$ -	2.600.000,00	R\$ 6.256.900,00
FLEX EXPRESS			
SERVICOS DE			
CARGAS AEREAS			
LTDA	R\$ 200,91	USD -	R\$ 200,91
FOCO			
FERRAMENTAS E			
EQUIPAMENTOS			
DE SEGURANCA			
LTDA	R\$ 4.782,70	USD -	R\$ 4.782,70
FONTEPECAS			
LTDA	R\$ 138,00	USD -	R\$ 138,00
FORBO			
SIEGLING BRASIL			
LTDA	R\$ 1.015,04	USD -	R\$ 1.015,04

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abriir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

FORMAQUINAS			
COMERCIO E			
REPRESENTACO			
ES LTDA	R\$ 4.085,00	USD -	R\$ 4.085,00
FORTALEZA			
DAS BATERIAS			
LTDA	R\$ 1.708,00	USD -	R\$ 1.708,00
FORTCOLOR			
TINTAS E			
VERNIZES LTDA	R\$ 60,00	USD -	R\$ 60,00
FORTES			
INFORMÁTICA			
LTDA	R\$ 438,04	USD -	R\$ 438,04
FRANCISCO			
CIPRIANI FILHO	R\$ 1.300,60	USD -	R\$ 1.300,60
FRANDIESEL			
SERVICOS E			
PECAS DIESEL	R\$		
LTDA	12.352,54	USD -	R\$ 12.352,54
FRANKPOST			
SERVICOS			
POSTAIS LTDA	R\$ 705,70	USD -	R\$ 705,70
FUNDACAO			
ABRINQ PELOS			
DIREITOS DA			
CRIANÇA E			
ADOLEC	R\$ 6.770,00	USD -	R\$ 6.770,00
FUNDACAO DE			
APOIO A			
EDUCACAO E AO			
DES.TECN. DO RN	R\$ 232,00	USD -	R\$ 232,00
GAGLIARDI			
DISTRIBUIDORA			
DE			
LUBRIFICANTES			
LTDA	R\$ 3.193,12	USD -	R\$ 3.193,12
GALVAO & CIA			
LTDA	R\$ 742,00	USD -	R\$ 742,00
GENIALE			
TURISMO			
EVENTOS E			
MERCHANDISING	R\$		
LTDA	21.474,72	USD -	R\$ 21.474,72
GERARDO			
	R\$	USD -	R\$ 12.200,85

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MAGELA DE 12.200,85			
MATTOS JUNIOR-			
ME			
GIUSTI E CIA			
LTDA	R\$ 499,20	USD -	R\$ 499,20
GLC			
COMERCIO DE			
PECAS			
P/REFRIGERACA			
O LTDA	R\$ 130,00	USD -	R\$ 130,00
GONNOG			
GOLCALVES &			
NOGUEIRA LTDA			
EPP	R\$ 6.710,40	USD -	R\$ 6.710,40
GRIMALDI			
IND.DE			
EQUIPAMENTOS			
P/TRANSPORTE	R\$		
LTDA	10.100,00	USD -	R\$ 10.100,00
GUANAMBI			
EXPRESS LTDA	R\$ 699,21	USD -	R\$ 699,21
HIDRALTERMI			
C INDUSTRIA E			
COM. DE			
VEDACOES LTDA	R\$ 787,50	USD -	R\$ 787,50
HIDROMECA NI			
CA RCL IND.	R\$		
COM. LTDA	17.600,00	USD -	R\$ 17.600,00
HIDROMEPE			
ENGENHARIA			
MANUT.			
HIDRAL.IND.COM.			
LTDA	R\$ 1.339,80	USD -	R\$ 1.339,80
HOTÉIS SEARA	R\$		
LTDA	10.866,41	USD -	R\$ 10.866,41
IBAMA-			
INSTITUTO			
BRASILEIRO			
MEIO AMBIENTE			
RECURSOS	R\$ 360,00	USD -	R\$ 360,00
IDEMA-	R\$ 216,00	USD -	R\$ 216,00
INSTITUT.DEE			
DESENV. SUST.E			
MEIO AMBIENTE-			

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida

selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

RN				
IEWLA				
INDUSTRIA E				
COMERCIO DE				
EQUIP. LTDA	R\$ 1.175,00	USD -		R\$ 1.175,00
INDAIA BRASIL				
AGUAS MINERAIS				
LTDA	R\$ 171,50	USD -		R\$ 171,50
INDUSTRIAS				
REUNIDAS	R\$			
RENDA S/A	110.561,71	USD -		R\$ 110.561,71
INMETRO-				
INST.NAC.MET.N				
ORM.QUAL.INDUS				
TRIAL	R\$ 174,00	USD -		R\$ 174,00
INOVA				
EMBALAGENS	R\$ 8.229,20	USD -		R\$ 8.229,20
INTERCONTI	R\$ -	USD 19.907,00		R\$ 47.906,20
INTERLAGOS				
MOTORES LTDA	R\$ 990,14	USD -		R\$ 990,14
IRACEMA/FOR	R\$			
NEC.RESC	163.588,27	USD -		R\$ 163.588,27
IRMAOS	R\$			
FONTENELLI S/A	37.200,00	USD -		R\$ 37.200,00
ITAP BEMIS	R\$			
LTDA	70.691,62	USD -		R\$ 70.691,62
		USD		
ITAÚ BBA	R\$ -	2.500.552,50		R\$ 6.017.579,59
ITAÚ	R\$			
UNIBANCO	506.908,72	USD -		R\$ 506.908,72
ITW DO BRASIL				
INDUSTRIAL E				
COMERCIAL LTDA	R\$ 3.299,45	USD -		R\$ 3.299,45
J A PORTELA				
REPRESENTAÇÃO				
ES LTDA	R\$ 2.921,80	USD -		R\$ 2.921,80
J.E.COMERCIO				
DE EMBALAGENS				
LTDA	R\$ 3.422,20	USD -		R\$ 3.422,20
JBF				
COMERCIO DE				
SOLDA LTDA	R\$ 1.260,00	USD -		R\$ 1.260,00
JERONIMO	R\$ 2.350,00	USD -		R\$ 2.350,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MONTE CAMPOS -  
ME

JOAO MARIA MOTA DOS SANTOS ME	R\$ 967,65	USD -	R\$ 967,65
JOAO MARIA VARELA ME	R\$ 390,00	USD -	R\$ 390,00
JOSE PAULO DA COSTA	R\$ 260,00	USD -	R\$ 260,00
JOSIMAR MOTA DOS SANTOS EPP	R\$ 2.292,50	USD -	R\$ 2.292,50
JTC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 97.796,16	USD -	R\$ 97.796,16
JW ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME	R\$ 3.017,12	USD -	R\$ 3.017,12
K & C REPRESENTACO ES COMERCIAIS LTDA	R\$ 3.725,27	USD -	R\$ 3.725,27
KADISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 366,00	USD -	R\$ 366,00
KALYKIM IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 3.660,53	USD -	R\$ 3.660,53
KEICIANE MAIARA DO NASCIMENTO -ME	R\$ 816,00	USD -	R\$ 816,00
KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA	R\$ 54.763,76	USD -	R\$ 54.763,76
KLABIN S/A L B SERVICOS LTDA	R\$ 49.196,11 R\$ 1.400,00	USD - USD -	R\$ 49.196,11 R\$ 1.400,00
L W INFORMATICA LTDA	R\$ 330,00	USD -	R\$ 330,00
L. FERNANDO DE FARIAS DE MATOS	R\$ 420,00	USD -	R\$ 420,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

LABORATORIA L COM. DE PRODUTOS LTDA	R\$ 311,60	USD -	R\$ 311,60
LABORATORIO LAPAC LTDA	R\$ 2.843,20	USD -	R\$ 2.843,20
LAMPADINHA MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 598,75	USD -	R\$ 598,75
LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 188,42	USD -	R\$ 188,42
LIBERTY COM.REPRESENT .SERV.INFORM.T ELECOMUNIC. LTDA	R\$ 904,46	USD -	R\$ 904,46
LIMPARE EXCELENCIA EM LIMPEZA LTDA	R\$ 2.001,00	USD -	R\$ 2.001,00
LINDE GASES LTDA	R\$ 31.255,22	USD -	R\$ 31.255,22
LOCALIZA RENT A CAR LTDA	R\$ 2.678,40	USD -	R\$ 2.678,40
LOCAWEB LTDA	R\$ 112,19	USD -	R\$ 112,19
LUMOBRAS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 4.912,28	USD -	R\$ 4.912,28
M&M COMERCIO DE EQUIP. DE MEDICAO E CONTROLE LTDA	R\$ 1.008,10	USD -	R\$ 1.008,10
M.A.FROTA E CIA LTDA	R\$ 369,00	USD -	R\$ 369,00
M.M MARINHO SERVICOS DE MERCHANDISING- ME	R\$ 24.360,00	USD -	R\$ 24.360,00
M.S. MAQUINAS MOTORES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.826,84	USD -	R\$ 1.826,84

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MANANCIAL MERCHANDISING LTDA ME	R\$ 1.200,00	USD -	R\$ 1.200,00
MARIA GENI MARQUES RODRIGUES LTDA	R\$ 232,96	USD -	R\$ 232,96
MARSILVA COMERCIO SERV. REP. LTDA	R\$ 272,50	USD -	R\$ 272,50
MARTINS INTEGRACAO LOGISTICA LTDA	R\$ 4.296,10	USD -	R\$ 4.296,10
MASTER-ROL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.085,50	USD -	R\$ 1.085,50
MAX QUIMICA COM. SERV. LIMP. LTDA	R\$ 920,00	USD -	R\$ 920,00
MINASGAS S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 7.370,16	USD -	R\$ 7.370,16
MIX MARKETING PROMOCIONAL LTDA	R\$ 3.707,64	USD -	R\$ 3.707,64
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNI	R\$ 287,76	USD -	R\$ 287,76
MOTOMCO MUNDIAL IND. COM. IMPORT. EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.370,40	USD -	R\$ 2.370,40
MR EMBALAGENS	R\$ 179,20	USD -	R\$ 179,20
MSC - MEDITERRANEAN SHIPPING DO	R\$		
BRASIL LTDA	70.081,83	USD -	R\$ 70.081,83
MULTI SOLDAS AUTOMACAO LTDA	R\$ 2.903,50	USD -	R\$ 2.903,50
MUNDIAL AUTOMOVEIS	R\$ 20.600,00	USD -	R\$ 20.600,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

AUTO SERVICE			
LTDA			
MVL			
VIBRADORES			
INDUSTRIAIS			
LTDA	R\$ 1.900,00	USD -	R\$ 1.900,00
NACIONAL			
GAS BUTANO			
DISTRIBUIDORA			
LTDA	R\$ 228,80	USD -	R\$ 228,80
NATALMAQ			
LTDA	R\$ 1.019,70	USD -	R\$ 1.019,70
NETCOM			
COMERCIO E			
SERVICO DE			
INFORMATICA			
LTDA	R\$ 3.175,00	USD -	R\$ 3.175,00
NEXXERA			
TECNOLOGIA E			
SERVIÇOS S/A	R\$ 133,90	USD -	R\$ 133,90
NICELY			
CAVALCANTE DE			
SOUZA	R\$ 844,40	USD -	R\$ 844,40
NM SANTOS			
BORGES E			
MARTINS LTDA	R\$ 311,00	USD -	R\$ 311,00
NORDESTE			
GRAFICA LTDA	R\$ 379,80	USD -	R\$ 379,80
NORDPECAS			
COMERCIAL DE			
PECAS E			
SERVICOS LTDA	R\$ 1.551,99	USD -	R\$ 1.551,99
NOVO MILENIO			
TRANSPORTES E	R\$		
SERV E REPRES	17.953,10	USD -	R\$ 17.953,10
NUTRINOR			
RESTAURANTES			
DE			
COLETIVIDADE	R\$		
LTDA	180.979,24	USD -	R\$ 180.979,24
O PACHECO &			
CIA DA SILVA	R\$		
LTDA-ME	27.301,08	USD -	R\$ 27.301,08

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

ODONTO			
SYSTEM			
SERV.ODONTOLO			
GICOS	R\$		
DIST.REP.LTDA	11.036,96	USD -	R\$ 11.036,96
OMEGA			
MARINE	R\$ -	USD 3.028,31	R\$ 7.287,63
PAN FLORA			
LTDA	R\$ 4.000,00	USD -	R\$ 4.000,00
PDV			
PROMOCOES E			
EVENTOS LTDA -			
ME	R\$ 2.900,00	USD -	R\$ 2.900,00
PETRAL			
COMERCIO			
REPRESENTACO			
ES LTDA	R\$ 260,40	USD -	R\$ 260,40
PLASTEC IND.			
E COM. DE			
EMBALAGENS			
PLÁSTICAS LTDA	R\$ 4.640,00	USD -	R\$ 4.640,00
PONTES E			
ARAUJO			
AUTOPECAS			
LTDA	R\$ 100,00	USD -	R\$ 100,00
PONTO A			
PONTO			
MAGAZINE LTDA	R\$ 802,48	USD -	R\$ 802,48
PONTUAL			
UNIFORMES			
CONFEC.COM.LT	R\$		
DA-ME	10.548,99	USD -	R\$ 10.548,99
PQS -			
SOLUCOES			
AMBIENTAIS LTDA	R\$ 3.181,80	USD -	R\$ 3.181,80
PQSNOR-			
PRODUTOS PARA			
TRATAMENTO DE			
AGUA LTDA-ME	R\$ 4.605,00	USD -	R\$ 4.605,00
PREFEITURA	R\$		
MUN.FORT	158.740,52	USD -	R\$ 158.740,52
PROCESSO	R\$	USD -	R\$ 10.350,08
INDUSTRIAL	10.350,08		
FABRICACAO DE			

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

FILTROS	E			
MANGAS				
PROT	CAP			
ARTIGOS	P/			
PROTECAO	INDL.			
LTDA		R\$ 5.347,50	USD -	R\$ 5.347,50
PROTECTA				
SAUDE				
AMBIENTAL	LTDA	R\$		
- ME		22.732,50	USD -	R\$ 22.732,50
PURESA	COM			
E	IND			
DE				
PRODUTOS				
ALIMENTICIOS		R\$		
LTDA		27.813,50	USD -	R\$ 27.813,50
QUEIROZ				
OLIVEIRA	COM. E			
IND. LTDA		R\$ 3.447,22	USD -	R\$ 3.447,22
QUIMIS				
APARELHOS				
CIENTÍFICOS				
LTDA		R\$ 194,48	USD -	R\$ 194,48
R B S	-			
MONTAGENS				
INDUSTRIAIS				
LTDA		R\$ 614,40	USD -	R\$ 614,40
R EDUARDO				
NETO-ME		R\$ 2.220,00	USD -	R\$ 2.220,00
R S PINHEIRO		R\$		
CONFECOES		11.779,06	USD -	R\$ 11.779,06
R. CHAGAS &				
CIA LTDA		R\$ 318,14	USD -	R\$ 318,14
R. R. DE				
ALMEIDA FILHO -				
ME		R\$ 785,00	USD -	R\$ 785,00
RAPIDAO				
COMETA				
LOGISITICA	E			
TRANSPORTES		R\$		
S.A		76.437,80	USD -	R\$ 76.437,80
RAPIDO				
TRANSPAULO				
LTDA		R\$ 629,80	USD -	R\$ 629,80

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

REC-PEL DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.311,40	USD -	R\$ 1.311,40
REIS E MARTINSS INSTITUTO DE IDIOMAS SC LTDA	R\$ 494,00	USD -	R\$ 494,00
RENATA C. RIBEIRO PRODUT. P/CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 189,99	USD -	R\$ 189,99
REPRESENTAC OES PINTO COSTA LTDA	R\$ 1.041,10	USD -	R\$ 1.041,10
RICARDO SANTOS AGUIAR ME	R\$ 14.250,00	USD -	R\$ 14.250,00
RIGESA DO NORDESTE INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 11.884,08	USD -	R\$ 11.884,08
RIO MANSOA RIVERSIDE TANKER	R\$ - R\$ -	1.304.575,22 USD 30.669,85	R\$ 3.139.460,27 R\$ 73.806,99
ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JÚNIO E TEREZA AMÉLIA COSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	R\$ 681.282,60		R\$ 681.282,60
ROLIMAO ROLAMENTOS INDUSTRIAIS DO MARANHAO LTDA	R\$ 2.937,30	USD -	R\$ 2.937,30
RONALDO DA SILVA GALVAO S V ACESSORIOS E PECAS IND. LTDA	R\$ 800,00 R\$ 179,00	USD - USD -	R\$ 800,00 R\$ 179,00

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SANDRA MARIA CANDIDA FRUTUOSO E00	R\$ 300,00	USD -	R\$ 300,00
SANTA CLARA	R\$ 170,00	USD -	R\$ 170,00
SANTA ROSA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	R\$ 149.356,95	USD -	R\$ 149.356,95
SANTANDER	R\$ 6.737.254,65	USD 4.079.339,57	R\$ 16.554.185,33
SANTOS E MARCONDES IND. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA	R\$ 322,00	USD -	R\$ 322,00
SAO PAULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.750,00	USD -	R\$ 2.750,00
SCM - SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R\$ 5.960,08	USD -	R\$ 5.960,08
SENAI	R\$ 6.065,44	USD -	R\$ 6.065,44
SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRED. INDUSTRIAL	R\$ 212.477,10	USD -	R\$ 212.477,10
SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S.A	R\$ 191,03	USD -	R\$ 191,03
SERGIO RODRIGUES VIRADOURO EPP	R\$ 6.555,00	USD -	R\$ 6.555,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 2.928,00	USD -	R\$ 2.928,00
SERVNAC SEGURANCA LTDA	R\$ 55.092,50	USD -	R\$ 55.092,50
SERVTECH DO BRASIL COML E SERVICOS EM INFORMATICA	R\$ 5.643,44	USD -	R\$ 5.643,44

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SESI	-		
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 292.812,28	USD -	R\$ 292.812,28
SESI-SERVIÇO SOCIAL	R\$ 3.459,70	USD -	R\$ 3.459,70
SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODS S/C LTDA	R\$ 2.628,44	USD -	R\$ 2.628,44
SIND.TRAB.IND .ALM.OLEO VEG.ANIMAL DER RN	R\$ 11.050,10	USD -	R\$ 11.050,10
SIND.TRAB.IND .DOCES E CONS.ALIM.ESTA DO DO CEARA	R\$ 910,78	USD -	R\$ 910,78
SIND.TRAB.IND S DE BENEF.CAST.CAJ U AM.VEG.EST.CEARA	R\$ 24.678,77	USD -	R\$ 24.678,77
SINDICATO DOS ARRUMADORES DE FORTALEZA	R\$ 25.003,60	USD -	R\$ 25.003,60
SINDICATO EMPRESAS DE TRANSP. De PASSAG. DO ESTADO CEARA	R\$ 1.040,00	USD -	R\$ 1.040,00
SINDICATO IND. DE DOCES E CONS ALIM.DO ESTADO RN	R\$ 900,00	USD -	R\$ 900,00
SITOS	R\$ -	USD 10.125,00	R\$ 24.365,81
SNK GENERAL TRADING	R\$ -	USD 702.022,50	R\$ 1.689.417,15
SO VEDACOES COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00	USD -	R\$ 100,00
STA TRANSPORTES LTDA	R\$ 16.154,70	USD -	R\$ 16.154,70

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

STER BOM				
INDUSTRIA E	R\$			
COMERCIO LTDA	28.450,00		USD -	R\$ 28.450,00
SUL AMERICA				
SEGUROS DE				
PESSOAS E				
PREVIDENCIA S.A	R\$ 793,80		USD -	R\$ 793,80
SUL				
FINANCEIRA S/A	R\$ 1.851,00		USD -	R\$ 1.851,00
TCEPAK -				
ELTHON DE	R\$			
FREITAS - ME	12.503,31		USD -	R\$ 12.503,31
TECNO				
INDUSTRIA E				
COMERCIO DE				
COMPUTADORES				
LTDA	R\$ 206,00		USD -	R\$ 206,00
TECNOFER				
COMERCIO E				
REPRESENTACO				
ES LTDA	R\$ 818,00		USD -	R\$ 818,00
TECNOMAK				
COMERCIO E				
REPRESENTAÇO				
ES LTDA	R\$ 2.764,78		USD -	R\$ 2.764,78
TECNOSIL IND.				
E COM. DE				
ARTEFATOS DE				
SILICONE LTDA	R\$ 2.091,60		USD -	R\$ 2.091,60
TECNO-STEM				
COM SERV EM				
EQUIP IND LTDA	R\$ 3.433,24		USD -	R\$ 3.433,24
TEC-SILVA				
COMERCIAL LTDA	R\$ 128,10		USD -	R\$ 128,10
TELEACO				
COM. REP. DE				
MATERIAIS INDS.				
LTDA	R\$ 4.927,50		USD -	R\$ 4.927,50
TELEMAR				
NORTE LESTE S/A	R\$ 6.017,52		USD -	R\$ 6.017,52

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

TERMACO-			
TERM.MARITIMO			
S CONTAINERS			
SERV.ACESS.LT	R\$		
DA	100.693,12	USD -	R\$ 100.693,12
TIM CELULAR	R\$		
S/A	12.298,92	USD -	R\$ 12.298,92
TNT EXPRESS			
BRASIL LTDA	R\$ 1.874,80	USD -	R\$ 1.874,80
TOKIO MARINE			
BRASIL	R\$		
SEGURADORA S/A	30.838,27	USD -	R\$ 30.838,27
TOTVS S.A	R\$ 6.390,57	USD -	R\$ 6.390,57
TRANSPORTA			
DORA POLAR			
COM. E			
REPRESENTAÇÃO			
ES LTDA ME	R\$ 6.580,00	USD -	R\$ 6.580,00
TUBALL			
COMERCIO DE			
PRODUTOS			
SIDERURGICOS			
LTDA	R\$ 5.622,92	USD -	R\$ 5.622,92
TUDOR			
CAPITAL			
COMERCIAL DE			
BATERIAIS LTDA -			
EPP	R\$ 3.960,00	USD -	R\$ 3.960,00
UNIK SA	R\$ 4.168,24	USD -	R\$ 4.168,24
UNIMED DE			
FORTALEZA			
COOPERATIVA			
DE TRABALHO	R\$		
MEDICO	45.830,63	USD -	R\$ 45.830,63
VILA GALE			
CUMBUCO -			
ATIVIDADES			
HOTELEIRAS			
LTDA	R\$ 2.987,62	USD -	R\$ 2.987,62
WELLETRON			
ASSISTENCIA			
TECNICA LTDA	R\$ 649,82	USD -	R\$ 649,82
ZURICH MINAS	R\$ 5.722,01	USD -	R\$ 5.722,01
BRASIL			

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

SEGUROS S.A

**Total**

**R\$ 47.439.801,35**

Fortaleza/CE, em 07 de abril de 2016.

Cláudio de Paula Pessoa  
Juiz de Direito  
Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.